

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19555/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1120 – INOVA+ ESCOLA – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52. 015433000000 –

EQUIPAMENTOS E MATERIAL; E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52. 015423000306 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 6.180.000,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL REAIS).

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS É DE 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – ADRIANA CECCONELLO, CPF Nº 608.499.080-00.

**Publicado por:**

Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo

**Código Identificador:**E013F9A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO**  
**(VALOR) AO CONTRATO DE Nº 9273/2023.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO DE Nº 9273/2023.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

**DO OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO CONTRATO Nº 9273/2023, CUJO OBJETO É: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 01-FNDE, NO BAIRRO ARNON DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O VALOR TOTAL DESTES CONTRATOS ADITIVOS É DE R\$ 892.917,32 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 23,43%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 9273/2023, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 3.811.321,97 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R\$ 4.704.239,29 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS ADITIVOS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS – ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2024.

**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO

PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 9273/2023.

**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP.

**Publicado por:**

Regis Cledson Firmino da Silva  
Código Identificador:3A90461F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0702.0013.2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 12/07/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 08 de julho de 2024.

**ERIVANE ANNE MATOS URSULINO**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
Código Identificador:1A810A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

**Empresas vencedoras do Certame:**

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (07626776000160) com os lotes: 49 e 65 no valor total de R\$ 134.190,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e noventa reais).

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (26965679000147) com o lote: 10 no valor total de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP (17177467000104) com o lote: 53 no valor total de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33068320000132) com o lote: 50 no valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

NGED COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI (37513657000162) com os lotes: 17 e 35 no valor total de R\$ 5.051,20 (cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38259748000186) com os lotes: 33 e 85 no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (31499939000176) com os lotes: 12 e 14 no valor total de R\$ 71.650,00 (setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA (27705997000131) com o lote: 66 no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

MV COMERCIO LTDA (50438061000103) com o lote: 60 no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40295063000137) com os lotes: 4, 5, 18, 19, 23, 24, 26, 43, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 68 e 75 no valor total de R\$ 282.603,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e três reais).

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (36999842000146) com os lotes: 9 e 37 no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18258209000115) com os lotes: 70 e 84 no valor total de R\$ 42.524,60 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com os lotes: 25, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 52, 62, 64, 67, 69, 71, 78 e 81 no valor total de R\$ 124.838,50 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (47702009000108) com o lote: 27 no valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (03016072000115) com os lotes: 1, 2, 16, 28, 31, 34, 58, 72, 76, 77, 80, 82, 83 e 86 no valor total de R\$ 746.006,40 (setecentos e quarenta e seis mil e seis reais e quarenta centavos).

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (24564626000199) com os lotes: 13, 15, 21, 38, 54 e 79 no valor total de R\$ 98.310,00 (noventa e oito mil e trezentos e dez reais).

FABIO JOSE DE SENA (43021629000120) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA (60431715000120) com o lote: 11 no valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14323297000130) com o lote: 20 no valor total de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais).

NETO MÓVEIS LTDA (24978808000106) com o lote: 3 no valor total de R\$ 71.356,11 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Informamos que o valor global do certame é de R\$ 1.963.559,81 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**HOMOLOGO**, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 08 de julho de 2024.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito do Município de Barra de São Miguel

**Publicado por:**  
Daniele Marques Dos Santos  
**Código Identificador:**61F9034E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 112**, de 01 de julho de 2024

*Exonera SubSecretária de Saúde – CC02 junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – **EXONERAR**, à pedido, senhora **MARIA CLARA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 054.613.964-70, do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC02** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Janete B. Guimarães  
**Código Identificador:**D6D32594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA nº 115** de 01 de julho de 2024.

Exonera Assessor Técnico Nível 2 - CC04 da Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Senhora **ALINE SILVA DE MELO**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **120.801.114-69**, no cargo de Assessora Técnica Nível 2 – CC04, na Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Janete B. Guimarães  
**Código Identificador:**C31EA041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA nº 116** de 02 de julho de 2024.

Nomeia Chefe de Gabinete – CC04 da Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a Senhora **ARIELLE LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº **059.450.104-05**, no cargo de Chefe de Gabinete – CC04, na Secretaria Municipal de Saúde da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Janete B. Guimarães  
**Código Identificador:**AE04FE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 117** de 05 de julho de 2024.

**CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município, respaldado pelo parecer de nº 182, datado de 03 de julho de 2024, oriundo da Procuradoria Geral Municipal; Considerando a Lei Municipal 444/2007, bem como a legislação eleitoral com suas exigências e prazos;

**RESOLVE**

Art. 1º – **Conceder**, a pedido, **licença com vencimento**, pelo período de 05 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, ao servidor **Cícero Sildo dos Santos**, portador do **RG 2000.0010.189** e **CPF 047.862.104-39**, lotado na **Superintendência da Guarda Civil Municipal**, na função de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Janete B. Guimarães  
**Código Identificador:**97D33746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 118** de 05 de julho de 2024.

**CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município, respaldado pelo parecer de nº 183, datado de 03 de julho de 2024, oriundo da Procuradoria Geral Municipal;

Considerando a Lei Municipal 444/2007, bem como a legislação eleitoral com suas exigências e prazos;

#### RESOLVE

**Art. 1º – Conceder**, a pedido, **licença com vencimento**, pelo período de 05 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, a servidora **Ana Lúcia dos Santos**, portadora do **RG 2001.0011.017** e **CPF 047.648.914-84**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, na função de **Merendeira Escolar 40h**, pertencente ao quadro de **Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Janete B. Guimarães

**Código Identificador:**6F68C507

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA

**PORTARIA Nº 119** de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município, respaldado pelo parecer de nº 184, datado de 03 de julho de 2024, oriundo da Procuradoria Geral Municipal;

Considerando a Lei Municipal 444/2007, bem como a legislação eleitoral com suas exigências e prazos;

#### RESOLVE

**Art. 1º – Conceder**, a pedido, **licença com vencimento** pelo período de 05 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, a servidora **Emília Regina Argolo Vieira**, portadora do **RG 1.587.734** e **CPF 029.547.044-54**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, na função de **Pedagoga**, pertencente ao quadro de **Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Janete B. Guimarães

**Código Identificador:**1E12936A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA

**PORTARIA Nº 120** de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município, respaldado pelo parecer de nº 185, datado de 03 de julho de 2024, oriundo da Procuradoria Geral Municipal;

Considerando a Lei Municipal 444/2007, bem como a legislação eleitoral com suas exigências e prazos;

#### RESOLVE

**Art. 1º – Conceder**, a pedido, **licença com vencimento**, pelo período de 05 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, a servidora **Maria Madalena da Silva Ferreira**, portadora do **RG 1.321.468** e **CPF 926.554.754-53**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, na função de **Professora 25h**, pertencente ao quadro de **Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Janete B. Guimarães

**Código Identificador:**94DCA085

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA

**PORTARIA Nº 121** de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município, respaldado pelo parecer de nº 186, datado de 03 de julho de 2024, oriundo da Procuradoria Geral Municipal;

Considerando a Lei Municipal 444/2007, bem como a legislação eleitoral com suas exigências e prazos;

#### RESOLVE

**Art. 1º – Conceder**, a pedido, **licença com vencimento**, pelo período de 05 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, a servidora **Helena Alves dos Santos**, portadora do **RG 831.232** e **CPF 624.176.904-97**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de **Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Janete B. Guimarães

**Código Identificador:**62921694

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA

**PORTARIA Nº 122** de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município, respaldado pelo parecer de nº 187, datado de 03 de julho de 2024, oriundo da Procuradoria Geral Municipal;

Considerando a Lei Municipal 444/2007, bem como a legislação eleitoral com suas exigências e prazos;

#### RESOLVE

**Art. 1º – Conceder**, a pedido, **licença com vencimento**, pelo período de 05 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, ao servidor **Sérgio Paulo Rodrigues Nascimento**, portador do **RG 623.567** e **CPF 123.747.334-91**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na

função de Pedagogo 20hs, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Janete B. Guimarães

**Código Identificador:**B3524F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 123** de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município, respaldado pelo parecer de nº 188, datado de 03 de julho de 2024, oriundo da Procuradoria Geral Municipal;

Considerando a Lei Municipal 444/2007, bem como a legislação eleitoral com suas exigências e prazos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, **licença com vencimento**, pelo período de 05 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, a servidora **Maria Elena de Souza Santos**, portadora do **RG 1.510.402** e **CPF 028.559.304-80**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, na função de Professora, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Janete B. Guimarães

**Código Identificador:**309CB5D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 124** de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município, respaldado pelo parecer de nº 189, datado de 03 de julho de 2024, oriundo da Procuradoria Geral Municipal;

Considerando a Lei Municipal 444/2007, bem como a legislação eleitoral com suas exigências e prazos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, **licença com vencimento**, pelo período de 05 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, ao servidor **Francisco José de Melo Rocha Júnior**, portador do **RG 2001.001.2146** e **CPF 027.653.394-14**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Janete B. Guimarães

**Código Identificador:**68824FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 125** de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município, respaldado pelo parecer de nº 190, datado de 03 de julho de 2024, oriundo da Procuradoria Geral Municipal;

Considerando a Lei Municipal 444/2007, bem como a legislação eleitoral com suas exigências e prazos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, **licença com vencimento**, pelo período de 05 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, ao servidor **Silas Albuquerque Santos**, portador do **RG 1.154.264** e **CPF 034.800.444-33**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, finanças e planejamento**, na função de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Janete B. Guimarães

**Código Identificador:**C9FA1533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA nº 126** de 05 de julho de 2024.

*Exonera Assessor Especial da Secretaria Municipal de Articulação Institucional da Barra de São Miguel e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Exonerar o senhor **ANDSON RAMOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de Nº 067.840.424-09, que exerce o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** na Secretaria Municipal de Articulação Institucional da Barra São Miguel, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Janete B. Guimarães  
**Código Identificador:**CF52CB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 127** de 05 de julho de 2024

Nomeia Assessor Técnico Nível III CC05 na Superintendência da Guarda Civil Municipal de Barra de São Miguel e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a Senhora **RAYSA FERREIRA DE VASCONCELOS**, brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 112.990.494-60 no cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III – CC05, junto à Superintendência da Guarda Civil do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**BENEDITO DE LIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Janete B. Guimarães  
**Código Identificador:**C20FE843

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010/2022**

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Objeto: **Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.**

Celebração: 12 de abril de 2024;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Nusimário Ferreira de Oliveira.**

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**7C3F0993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br), referente **CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE HISTEROSCOPIA COM BIOPSIA, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA-AL**, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br)

**MÔNICA DA SILVA GOMES**  
Chefe do setor de compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1E72AF84

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
06/2024**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
06/2024**

O município de Cajueiro/AL, através do Setor de compras comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **Intenção de Comunicação Visual**, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cajueiro - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Cajueiro, no setor de Compras, situada na Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL, CEP Nº. 57.770-000, ou através do e-mail: [cajueirocompras@hotmail.com](mailto:cajueirocompras@hotmail.com). A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Cajueiro -AL, 08 de julho de 2024

**CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA**  
Coord. de Compras e Orçamentos e Modernização

**Publicado por:**  
Carlos Andre da Silva Souza  
**Código Identificador:**7EC6B207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO**

**MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição recarga de oxigênio medicinal - foi ADIADO para a Data/Horário: 22 de julho de 2024 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis.

**JOSÉ ERONADO LIMA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Carlos Andre da Silva Souza  
**Código Identificador:**A310E27C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024PMC****Processo Adm: Nº 06040002/2024****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Campestre/AL, considerando parecer do Jurídico na qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório LICITAÇÃO Nº 06040002/2024.

Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório

CAMPESTRE - AL, 08 de julho de 2024 - Nielson Mendes da Silva

**JULIENE MARIA ALVES DE LIMA** CONDUCTOR DE PROCESSOS**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença

**Código Identificador: C2F7D1C2****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024PMC****Processo Adm: Nº 06040003/2024**

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia Construção de 10 unidades Habitacionais no Município de Campestre/AL, Julgamento: Menor Preço Empreitada global -Sistema de Registro de Preços, conforme edital e anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 545.420,35 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (28796562000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 545.420,35 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

CAMPESTRE (AL), segunda-feira, 8 de julho de 2024

**JULIENE MARIA ALVES DE LIMA**

Conductor de Processos

**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença

**Código Identificador: FDEC1FB7****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024PMC****Processo Adm: Nº 06040003/2024**

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia Construção de 10 unidades Habitacionais no Município de Campestre/AL, Julgamento: Menor Preço Empreitada global -Sistema de Registro de Preços, conforme edital e anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 545.420,35 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (28796562000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 545.420,35 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do

processo licitatório acima especificado. convoco a empresa para assinatura da ata no prazo de 3 dias uteis.

CAMPESTRE (AL), segunda-feira, 8 de julho de 2024

**NIELSON MENDES DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença

**Código Identificador: FCD7FB80****ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº****0126046/2024 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº****008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE****PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE****SUPLEMENTO ALIMENTAR.**

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da

Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 26.419.311/0001-83, para no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, pelos motivos expostos no referido parecer, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 04 de Junho de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva

**Código Identificador: 87FD6F2E****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0314111/2024. ASSUNTO:****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL****AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS****PLUVIAIS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 036/2024 em favor das licitantes: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 24.419.445/0001-79, adjudicatária dos itens 01, 07 e 08, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 306.677,59 (trezentos e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); e CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.984.318/0001-66, adjudicatária dos itens 02, 03, 04, 05 e 06, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 1.876.597,50 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Julho de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:6E897135

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0307044/2024. ASSUNTO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS  
(LOGRADOUROS) E DE FACHADAS COM SERVIÇO DE  
INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE LUMINOSOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 039/2024 em favor das licitantes: DIGITAL SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 14.513.199/0001-66, adjudicatária dos itens 01, 02 e 03, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 17.918.110/0001-30, adjudicatária dos itens 04 e 05, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 30.137,82 (trinta mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Julho de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:735D4D96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0312040/2024. ASSUNTO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO  
DE CÁLCIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2024 em favor das licitantes: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 36.181.473/0001-80, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 4.479,96 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); C M S DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 31.267.744/0001-09, adjudicatária dos itens 02 e 04, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais); CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.159.173/0001-24, adjudicatária do item 03, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 2.879,52 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Junho de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:46D82FB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
1103046/2023. RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº  
095/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE  
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS PARA CURATIVOS E COBERTURAS.**

Consoante as informações emanadas dos autos, em que pese o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, cujo teor opina pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto pela licitante: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 26.605.573/0001-32, em razão de entender haver presente a preclusão consumativa, no que tange ao manejo da segunda peça recursal, este não é o entendimento aqui adotando, haja vista que a decisão administrativa, ora vergastada, ocorreu em momento posterior a primeira oportunidade recursal, motivo pelo qual não se poderia exigir da licitante o conhecimento prévio de decisão ainda não proferida.

Todavia, RATIFICO a decisão da Pregoeira ao julgar o recurso administrativo em tela, adotando a fundamentação nela contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 26.605.573/0001-32, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos expostos na referida decisão, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 04 de Julho de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:F0341DBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0325008/2024. ASSUNTO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTROLE DE  
ZONOSSES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2024 em favor das licitantes: CAT DOG ATACADO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 49.386.357/0001-49, adjudicatária dos itens 05, 10 e 12, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 15.757,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais); ALC MORAES COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 46.339.373/0001-92, adjudicatária dos itens 2, 3 e 18, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 2.657,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais); LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 49.542.190/0001-68, adjudicatária dos itens 1, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 16 e 19, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 131.461,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Junho de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**7F81C085

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0403018/2024. ASSUNTO:**  
**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/2024 em favor da licitante LIZARD SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 30.536.715/0001-24, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 1.246.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Julho de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**88E08314

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024**

Processo Administrativo nº 0325021/2024  
Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

**ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 045/2024**

Considerando o equívoco ocorrido na publicação do item 1.1. E 1.2. do edital 045/2024:

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

A sessão pública será realizada no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia 17/07/2024, com início às 09:00h, horário de local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 04/07/2024 às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia 17/07/2024.

**LER-SE-Á:**

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia 22/07/2024, com início às 09:00h, horário de local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 09/07/2024 às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia 22/07/2024.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 08 de julho de 2024.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**2F21D2FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO - Nº 01100119/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 119  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPP DE LAUDO LTCAT  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: ATIVA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA  
VALOR: R\$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/07/2024(18 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Campo Alegre, 8 de Julho de 2024

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**09A03AB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO - Nº 02010083/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 083  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 678.908,15 (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos e oito reais e quinze centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/04/2025(4 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

Campo Alegre, 8 de Julho de 2024

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**A1563D9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº**  
**01010083/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 083  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 1.919.373,51 (um milhão e novecentos e dezanove mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/04/2025(4 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

Campo Alegre, 8 de Julho de 2024

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:9E1B6E66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
03010083/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 083  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 96.986,98 (noventa e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/04/2025(4 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

Campo Alegre, 8 de Julho de 2024

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:54E5035B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
04010083/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 083  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 1.483.269,45 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/04/2025(4 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 04.122.0004.2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;  
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024  
NOTA DE EMPENHO: 0509011 0610001 0610002 0704007 0704008 0704009

Campo Alegre, 8 de Julho de 2024

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:BD91D029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
01090143/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 143  
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CARAVANA DO FORRRÓ  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: CICERO JOSE LAURENTINO DOS SANTOS 09225007469  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/09/2024(26 de Setembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

Campo Alegre, 8 de Julho de 2024

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:5EFB7C92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO Nº 02010083/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 083  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 678.908,15 (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos e oito reais e quinze centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/04/2025(4 de Abril de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

Campo Alegre, 8 de Julho de 2024

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:E6A87508

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO Nº 01100146/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 146/2024  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE ARTISTA LOCAL PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: 36.094.961 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/09/2024 (4 de Setembro

de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos

termos do(a) Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 8 de Julho de 2024

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva

**Código Identificador:**5B54437C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ao Ilustríssimo Senhor

**ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE,**

Representante Legal da empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP – CNPJ N.º 23.223.561/0001-55.**

Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Bairro Poço, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57025570, Fone: (82) 3432-2565 – E-mail: arbalimentos.al@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, oriunda do Processo Administrativo n.º 11010155/2023, que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual “*aquisição futura e programada de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2024*”;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2024061000012 e 2024061000028; Solicitações de Compra de Produtos n.º EDU012920/2024 e EDU012922/2024, expedidas em 10 de junho de 2024, respectivamente, encaminhadas via e-mail da contratada;

**Considerando** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada possui histórico de atrasos reiterados na entrega dos itens solicitados pela administração municipal;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no

edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP – CNPJ N.º 23.223.561/0001-55**, situada na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Bairro Poço, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57025570, Fone: (82) 3432-2565 – E-mail: arbalimentos.al@gmail.com., representada neste ato pelo Sr. **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 09/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de julho de 2024.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**B8C17393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TERMO DE CONVÊNIO N.º 00052/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 00052/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JARISSON DA SILVA.**

**CONCEDENTE:** O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENIENTE:** Sr. (a) **JARISSON DA SILVA**, residente e domiciliário no povoado poço da pedra, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 155.725.564-40 e RG: 155.725.564-40

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para realização **DA 01º PEGA DE BOI NO MATO NO POVOADO POÇO DA PEDRA, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Jarisson da Silva inscrito no CPF sob o nº, 155.725.564-40 residente e domiciliário no povoado poço da pedra, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 22 de junho de 2024, no povoado poço da pedra, município de Canapi - AL.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

### **3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

### **4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.  
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

### **5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;  
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;  
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;  
Emitir NOTA DE EMPENHO;  
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;  
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

### **6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE**

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;  
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;  
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;  
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;  
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;  
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;  
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;  
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;  
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;  
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;  
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

### **8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDACÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.  
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.  
8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

### **9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.  
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

### **10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:  
Advertência formal;  
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;  
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;  
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;  
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:  
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;  
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;  
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.  
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.  
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

### **11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.  
11.2 A rescisão deste termo pode ser:  
11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;  
11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;  
11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.  
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.  
11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

### **12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

### **13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de junho de 2024.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura

**JUAN MENDONÇA VILLAR**

Secretário (a) Municipal

**JARISSON DA SILVA**

[Beneficiário]

**Publicado por:**

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

**Código Identificador:**0DE028FD

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.121.325/0001-09**, no valor de **R\$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais)**, visando a, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de julho de 2024.

**VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**7A611580

## **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA**

#### **PORTARIA RPPS Nº 009/2024**

O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 49, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **MAURICEIA DE ARAUJO MATIAS**, inscrita no CPF nº 007.921.884-61. Cargo/função de **PROFESSOR 25H MESTRADO NIVEL III (a)**, com proventos totais e paridade total com servidores ativos

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo “*de cujos*”, porém, sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 02 de julho de 2024.

**GERALDO NOVAES AGRA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA**

Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

#### **PORTARIA RPPS Nº 010/2024**

O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 49, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **MARIA DAS VIRGENS DO NASCIMENTO MATIAS ARAUJO**, inscrita no CPF nº 957.021.804-53. Cargo/função de **PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II (a)**, com proventos totais e paridade total com servidores ativos

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo “*de cujos*”, porém, sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 02 de julho de 2024.

**GERALDO NOVAES AGRA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA**

Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**6FCA1590

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA**

#### **PORTARIA RPPS Nº 011/2024**

O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 49, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **MARIA CLEIDE FEITOZA DE BRITO**, inscrita no CPF nº 008.595.894-80. Cargo/função de **PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II (a)**, com proventos totais e paridade total com servidores ativos

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo “*de cujos*”, porém, sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 02 de julho de 2024.

**GERALDO NOVAES AGRA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA**

Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

**PORTARIA RPPS Nº 012/2023**

O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **Nayara Vilela de Farias**, inscrito no CPF nº 068.282.474-77 em razão do falecimento da sua mãe, **Veronica Vilela de Farias**, inscrito no CPF/MF sob nº 456.516.984-34, servidor público, ocupante do cargo de Professora.

**Art. 2º** - Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo "de cujos", porém, sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2024, data do óbito do segurado.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 02 de julho de 2023.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA**

Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**0866A33A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL****ERRATA****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO nº 02/2024**

**Onde se lê:** A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estreladealagoas.al.gov.br>.

**Leia-se:** A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.carneiros.al.gov.br>.

Carneiros-AL, 06 de julho de 2024.

Geraldo Novais Agra Filho

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/06/2024. Edição 2331

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**1A4F9FF7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 PE/ARP**

CONTRATO Nº. 002/2024-PE/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP (Prefeitura de Branquinha-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: M. PRINT GRAFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.557/0001-24. Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL. Celebração: 20/06/2024. Vigência: até 31/12/2024. Valor global: R\$ 1.231.237,50 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº

7.892/13. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, Contratante e Guilherme Marques Silva, Empresário-Contratada.

Carneiros-AL, 20 de junho de 2024.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**4FB15412**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
MEIO AMBIENTE  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: Nº 2506-002.2024IL10/2024.01- Processo Administrativo: 2506-002.2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10.2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL - CONTRATADA: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.738/0001-08, cuja publicação saiu no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 05 de julho de 2024, Edição nº 2336, na página 16, No Extrato de Contrato **Onde SE LÊ:** Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Marcynho Senção, no dia 16 de setembro de 2024, **LEIA-SE** Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Rey Vaqueiro, no dia 15 de setembro de 2024. Chã Preta-AL, 05 de julho de 2024 -

**JOSÉ CÍCERO CORREIA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Cicero Correia

**Código Identificador:**E88D12A9**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COÍTE DO NOÍIA/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 03.0303.04.122.0002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00090/2024 - 03.07.24 - TAVARES CONTABILIDADE LTDA - R\$ 173.997,60.

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins

**Código Identificador:**B98D9B35**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 27/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a

empresa M. DOS S. MACIEL EIRELI (BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS), CNPJ sob nº 21.923.683/0001-29. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 27/2021, a partir de 27/06/2024 a 27/06/2025. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Waldemar Farias de Castro – Contratado.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**ECA6EA2E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 288/2024**

**PORTARIA Nº 288/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 13, § 2º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor (a), **AIANNE GRAZIELLA DO NASCIMENTO SOUSA TORRES**, CPF Nº 091.645.934-95, do cargo de **Agente Administrativo, Nível-I, símbolo CCP AA-I**, nomeada pela portaria Nº 022/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de Julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTONIO SILVA**  
(Presidente)

Publicado e Registrado

<http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/portarias>

Em: 03/07/2024.

**RUBENS SOUZA SILVA**  
(Diretor Administrativo)

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**F0D79072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0520/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0520/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **LUCAS NATA ALBUQUERQUE GOMES DE CARVALHO**, portador (a) do CPF: 081.220.904-43, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de julho de 2024 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**622E8BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 17.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 11ª Convocação. A documentação de que trata o Item 17.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 10 de julho de 2024. Conforme o Item 17.6 do Edital 001/2023 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Técnico de Enfermagem – 30 horas – R\$ 1.412,00					
01	LETICIA MOREIRA BATALHA	***.374.1**.*	19/04/1996	CLASSIFICADO	38º

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**5E5CF6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO Nº 43/2024  
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.  
CREDENCIADA: Toni Silva Gomes  
CPF Nº: 079.522.114-20  
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Toni Silva Gomes e Carla Santos para apresentação no dia 12 de julho de 2024, durante a Realização do evento “Pedrafest 2024”, que acontecerá no município de Delmiro Gouveia/AL.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CONTRATO Nº 44/2024  
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.  
CREDENCIADA: Luciele Alves Lima  
CPF Nº: 088.826.004-08  
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Luciele Alves para apresentação no dia 11 de julho de 2024, durante a

Realização do evento “Pedrafest 2024”, que acontecerá no município de Delmiro Gouveia/AL.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CONTRATO Nº 45/2024

CREDECIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDECIAIDA: Anderson Ribeiro Miranda  
CPF Nº: 064.707.104-50

OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla musical Oxiroots para apresentação no dia 05 de julho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão à Inauguração da Pista de Skate, que acontecerá no bairro Eldorado, município de Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 46/2024

CREDECIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDECIAIDA: Edson Oliveira da Silva  
CPF Nº: 138.937.534-00

OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla musical Essinho para apresentação no dia 05 de julho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Povoado Alto Bonito, município de Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 47/2024

CREDECIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDECIAIDA: Leandro Nogueira da Silva  
CPF Nº: 121.808.884-22

OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Léo Vaqueiro para apresentação no dia 05 de julho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Povoado Alto Bonito, município de Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO Nº 48/2024

CREDECIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDECIAIDA: Andreis José da Silva  
CPF Nº: 120.206.334-93

OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Andrezinho Oh Top das Vaquejadas para apresentação no dia 06 de julho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Distrito Sinimbu, município de Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO Nº 49/2024

CREDECIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDECIAIDA: Igor Gabriel de Souza Lucena  
CPF Nº: 123.622.434-51

OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Igor Souza para apresentação no dia 06 de julho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Distrito Sinimbu, município de Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO Nº 50/2024

CREDECIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL  
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CREDECIAIDA: Leandro Nogueira da Silva  
CPF Nº: 121.808.884-22

OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Léo Vaqueiro para apresentação no dia 13 de julho de 2024, durante a Realização do evento “Pedrafest 2024”, que acontecerá no município de Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.  
Portaria 010/2021

**Publicado por:**

Silvio José Dos Santos

**Código Identificador:**DDF10CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 1300.004552.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E MELHORIA DE ACESSO A COMUNIDADE PEBA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DESCRITOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL,  
CNPJ: 12.224.895/0001-27

CONTRATADA: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33**

VALOR GLOBAL: R\$ 2.008.310,35 (DOIS MILHÕES, OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXECUÇÃO: DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 1300.006505.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OU RURAIS, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, NO TRECHO COM APROXIMADAMENTE 10,00 KM DE EXTENSÃO DE MANUTENÇÃO VICINAIS OU RURAIS, QUE COMPREENDE TRECHO DA VILA 25 AO POVOADO CRUZ, MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL,  
CNPJ: 12.224.895/0001-27

CONTRATADA: **CVM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.534.529/0001-05**

VALOR GLOBAL: R\$ 6.298.499,74 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXECUÇÃO: DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

**Publicado por:**

Elaine Caroline Rodrigues Martins

**Código Identificador:**45F9E839

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO Nº 2024.0524.009.** Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas. Fornecedor: J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ: 08.343.240/0001-09. Valor Global R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Isabel Leandro Oliveria  
**Código Identificador:**9F4B6C93

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTROLE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO- 3º CHAMADA**

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão em Saúde.

PROCESSO:0607.0001.053/2024

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail [compras@flexeiras.al.gov.br](mailto:compras@flexeiras.al.gov.br), ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**  
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins  
**Código Identificador:**807517FA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 053 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013 a servidora/segurada **JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, Matrícula nº 000754, inscrito no CPF nº 604.772.964-91 e portador do RG nº 582621 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

**Art. 3º** - Revogue-se a Portaria nº 008/2013, de 22 de julho de 2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 18 de junho de 2024.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

**NILSON SOARES RODRIGUES**  
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezoito dias do mês de junho de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 18/06/2024

**ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

**Publicado por:**  
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**54C382B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO**

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, inciso III, “c” c/c “e” da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, AUTORIZO E APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa:

1. **GOMES PEREIRA ADVOGADOS**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 682, Jaraguá, na cidade de Maceió, Alagoas, no valor fixo mensal da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total/ anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais anuais); e através de pagamentos “*ad exitum*” restando ao contratado, a cada R\$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R\$ 0,20 (vinte centavos de real), sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos.

Atenciosamente,

Girau do Ponciano/AL, 28 de junho de 2024.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**075FE8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 1074/2024 - Contrato de Inexigibilidade nº 026/2024.**

**Objeto:** Contratação de escritório para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídicas previdenciária e tributária ao Município de Girau do Ponciano.

Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL.

Contratada: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 682, Jaraguá, na cidade de Maceió, Alagoas.

Valor: valor fixo mensal da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total/ anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais anuais); e através de pagamentos “*ad exitum*” restando ao contratado, a cada R\$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R\$ 0,20 (vinte centavos de real), sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos.

Conforme dispositivo legal: Artigo 74, inciso III, “c” c/c “e” da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Assinado em: 05 de julho do 2024.

Vigência: 12 meses.

Girau do Ponciano/AL, 08 julho de 2024.

**Publicado por:**  
Gislaine de Oliveira Amorim  
**Código Identificador:**1CEA90D0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060012/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 (EMERGENCIAL)**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do PRESTADOR SERVIÇOS, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e artigo 75, VIII Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC VIII da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII e artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos para execução de 2 (duas) pontes no distrito de canastra, no Município de Ibateguara/AL.

**Contratado:** F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 26.498.695/0001-77, localizada na Francisco Rodrigues Viana, s/n, Baixa Grande, Arapiraca/AL.

**Prazo de Vigência:** 120 (Cento e vinte) dias;

**Valor Total:** R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 05 de Julho de 2024.

**LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA**

Prefeita Municipal de Ibateguara/al

**Publicado por:**

Ana Claudia Duda

**Código Identificador:**AA0A7790

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12210001/2023

CONTRATO Nº 110/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para alimentação ofertada aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO - ASMOCAN, inscrição no CNPJ/MF sob nº 04.193.923/0001-68.

O preço global deste contrato é de R\$ 1.657.850,00 ( Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

15.0100.12.36.365.00015.004 – PNAEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLA – PRÉ-ESCOLAR

15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL

15.0100.12.361.00015.007 – PNAEQ – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO

15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS

Elemento de despesa:

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

Igreja Nova/AL, em 04 de julho de 2024.

Verônica Dantas Lima e Silva

Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO-ASMOCAN  
Contratada

CONTRATO Nº 111/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para alimentação ofertada aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, inscrição no CNPJ/MF sob nº 07.716.270/0001-42.

O preço global deste contrato é de R\$ 216.960,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

15.0100.12.36.365.00015.004 – PNAEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLA – PRÉ-ESCOLAR

15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL

15.0100.12.361.00015.007 – PNAEQ – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO

15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS

Elemento de despesa:

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

Igreja Nova/AL, em 04 de julho de 2024.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

**COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI**

Contratada

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:**B8481609

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO**

**P.M.J.H CONTRATO Nº 09/2024. I.L.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**.

**CONTRATADA:** ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 19.982.376/0002-60, sediada no Rod. AL 115 Lagoa do Rancho, S/N, Bairro Zona Rural, na cidade de Craíbas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Luciano José de Araújo Barros, portador de CPF sob o nº 454.235.984-00.

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 08/2024, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no recebimento, tratamento e destinação final de resíduos (sólidos domiciliar classe II A), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL.

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 08 de julho de 2024.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Angélica do Carmo Santos

**Código Identificador:**7AEBCB3C

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO**

**P.M.J.H CONTRATO Nº 17/2024. LL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL ZESITO DOS SANTOS LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.942.265/0001-35, sediada no Povoado São Marcos, S/N, Bairro Zona Rural, na cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Senhora Kelvina Rouse dos Santos Lima, portadora de CPF sob o nº 082.319.064-10.

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 11/2024, de acordo com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Contrato tem por objeto a prestação de serviços com Capacitação para profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e oficinas para os usuários do SUAS;

**VALOR:** R\$ 305.924,00 (trezentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais);

Jacaré dos Homens/AL, 08 de julho de 2024.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Angélica do Carmo Santos

**Código Identificador:**03DF8666

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-D.L.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;

**CONTRATADA:** BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.197.452/0001-61, situada na Rua Projetada, s/n, Centro Ibiara/PB., por meio de seu representante legal o Sr. JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA.

**FUDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 05-D.L.

**OBJETO:** a Contratação De Serviços De Monitoramento De Dados Das Equipes De Saúde Do Município De Jacaré Dos Homens/AL.

**Vigência:** contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2023, encerrando-se em 08/06/2024;

**Signatários:** Pela contratante o Sr. José Floriano Bento de Melo e pela contratada o Sr. Johnny Venícios Carvalho Da Silva.

Jacaré dos Homens/AL, 08 de julho de 2024.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Angélica do Carmo Santos

**Código Identificador:**9161A853

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

AVISO DE ANULAÇÃO PRFGÃO ELETRONICO Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL faz saber sobre a anulação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 - SRP, Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de registro de preços de manutenção veicular em geral, serviços de borracharia, serviços de guinchos 24 horas e fornecimento de peças. Tendo em vista a constatação de divergência no termo de referência. Informações: pmjundia-al@hotmail.com.

Jundiá/AL, 08 de julho de 2024.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**AE76C475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 87/2024**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E AUTORIZAÇÃO DE USO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, DE CARÁTER PROVISÓRIO, EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL,** no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os princípios da Supremacia e da Indisponibilidade do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas de auto-organização da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos para a emissão de autorizações para a realização de eventos, shows, espetáculos artísticos musicais, bailes ou festas e congêneres de caráter público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar e viabilizar a emissão de autorizações.

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** Delegar a competência na condução dos processos administrativos de autorização para uso de espaços, equipamentos e logradouros públicos ao Secretário de Administração e Gestão Pública, no forma deste Decreto Regulamentar.

**Art. 2º.** Este Decreto estabelece o procedimento a ser adotado para a expedição de autorização para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, que envolvam uso de área pública municipal.

**Parágrafo único.** Os eventos e atividades de que cuida este Decreto são os de natureza cultural, artística, musical, festiva, esportiva, recreativa, expositiva, promocional, política e/ou partidária, científica e de promoção publicitária, cinematográfica ou artística e similares, bem como espetáculos, encontros, reuniões e aglomerações, realizadas por particulares em áreas, vias, espaços e logradouros públicos no Município.

**Art. 3º.** A realização dos eventos e atividades, de caráter provisório, poderá ser autorizada em todo território do Município, desde que ocorra em local que a Administração considere adequado e oportuno, conforme a natureza e duração do evento, considerando o impacto ao sossego público, à circulação de pessoas e veículos e às demais normas municipais, ressalvado, ainda, o juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

**Art. 4º.** Este Decreto também se aplica às atividades ou eventos em vias públicas, nas hipóteses e condições previstas no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**Art. 5º.** A realização de qualquer evento ou atividade promovida por particulares em vias, áreas, espaços ou logradouros públicos no Município depende de prévia autorização, nos termos deste Decreto, não podendo frustrar nem embaraçar evento anteriormente autorizado para o mesmo local, data e hora.

**Parágrafo único.** Havendo coincidência de local, data e horário entre dois ou mais eventos, terá preferência o interessado que primeiro houver ingressado com o pedido de autorização protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, desde que este não tenha sido indeferido, salvo quando houver a possibilidade de realização simultânea de dois ou mais eventos, a critério da Administração.

**Art. 6º.** A autorização para eventos públicos provisórios, conforme as características da edificação ou equipamento, a natureza do uso pretendido e a capacidade de lotação ou público estimado, conterão, no mínimo, as seguintes informações:

**I** - denominação do evento, indicando dia, hora de início e hora do término;

**II** - identificação do responsável pela promoção ou organização do evento e informações da pessoa jurídica realizadora do evento;

**III** - endereço do evento, incluindo o código de endereçamento postal (CEP) e o número de referência do logradouro;

**IV** - apresentação prévia de comunicações expressas da realização do show, festa ou evento, ao Juízo Competente da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar responsáveis pelo Município, onde constem as informações necessárias ao exercício da competência dos mencionados órgãos;

**V** - apresentação prévia de solicitação ao órgão competente de policiamento militar, necessário à garantia da tranquilidade e segurança de seus participantes;

**VI** - apresentação prévia do ato constitutivo da pessoa jurídica responsável pelo show, festa ou evento a ser realizado;

**VII** - cópia de ofícios informando ao Conselho Tutelar, Secretaria de Municipal Saúde, com solicitação, se necessário, do apoio desses órgãos;

**VIII** - declaração de que não será permitido o ingresso de pessoas portando armas de fogo, exceto aquelas a quem permitido o porte, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, mediante controle próprio nos acessos do evento, bem como outros objetos capazes de colocar em risco a integridade física das pessoas.

**IX** - declaração de devolução das dependências, que serão utilizadas para o evento, em perfeito estado de conservação e limpeza;

**X** - estimativa de público para o evento ou atividade e indicação do valor eventualmente cobrado a título de inscrição ou ingresso;

**XI** - declaração de que será respeitado o limite de público para o evento.

**§ 1º.** Havendo a utilização de aparelhagem de som, o organizador deverá cumprir a legislação pertinente ao sossego público, cumprindo seus horários, sob pena de multa e impedimento de expedição de Alvará para evento futuro.

**§ 2º.** Quando houver comercialização/manipulação de alimentos ou outras atividades sujeitas a fiscalização sanitária, o organizador deverá apresentar o competente Alvará Sanitário Municipal, ou documento de sua isenção/dispensa.

**§ 3º.** Nos eventos em que houver entrada e permanência de pessoas menores de 18 anos de idade, o organizador deverá apresentar a Autorização Judicial emitida pelo Juízo Competente da Comarca.

**§ 4º.** Caso não seja permitido a entrada de pessoas menores de dezoito anos de idade no evento o organizador poderá apresentar Declaração deste teor, com firma reconhecida em cartório. A apresentação da Declaração não dispensa o envio de ofício ao Conselho Tutelar.

## **CAPÍTULO II**

### **DO REQUERIMENTO**

**Art. 7º.** Os interessados em promover os eventos e atividades de caráter provisório indicados no art. 2º, em vias, áreas, espaços, equipamentos e logradouros públicos no Município, deverão apresentar requerimento via protocolo na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública a ser encaminhado e processado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização do evento, salvo a existência de prazos específicos em regulamentos próprios.

**§1º.** Em relação ao ofício encaminhado à Polícia Militar deverá ser juntada a respectiva resposta, que conterá os documentos exigidos pela Instituição.

**§2º.** Nos eventos ou atividades em que haja a distribuição, venda ou manipulação de alimentos e bebidas, o interessado deverá comunicar previamente a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em ofício subscrito pelo responsável pelo evento.

**§3º.** A critério da Municipalidade, conforme o caso, poderão ser exigidas providências complementares.

**Art. 8º.** Na autorização do uso de bens públicos, os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário preestabelecido.

**Art. 9º.** Logo após o término do evento, a Secretaria responsável pela administração da área objeto da autorização de uso deverá proceder à vistoria no local a fim de apurar eventuais prejuízos ou danos ao bem público, para os fins de ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pela Municipalidade.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PROCESSAMENTO**

**Art. 10.** Após o devido protocolo do requerimento devidamente preenchido e acompanhado dos documentos necessários deverá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública:

**I** - analisar a disponibilidade do local pretendido na data pleiteada;

**II** - manifestar-se quanto ao interesse público e a viabilidade do uso da área para a finalidade pretendida; e

**III** - conferir quanto a presença da documentação exigida, de acordo com a relação contida neste Decreto.

**§1º.** Na falta de documentos ou informações necessárias para a análise do pedido, a Secretaria deverá solicitar ao interessado a complementação no prazo de 03 (três) dias, sob pena de indeferimento.

**§2º.** Na hipótese de ausência de requisitos básicos para a autorização do uso de áreas públicas para eventos, conforme o disposto nos artigos 6º e 7º deste Decreto, na falta de interesse público, bem como no caso de requerimento protocolado com menos de 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, salvo a existência de prazos específicos em regulamentos, o pedido será indeferido.

**Art. 11.** São proibidos a ocupação da área e o início de qualquer evento ou atividade antes do deferimento e emissão da devida autorização e do pagamento dos tributos e outros encargos devidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, do imediato indeferimento do requerimento e da desobstrução do local pela autoridade municipal competente, cobrando-se as custas do responsável.

**Art. 12.** Serão de exclusiva responsabilidade do autorizado:

**I** - a realização de reparos da área, equipamento, espaço, via e logradouro eventualmente danificados por ocasião da utilização inadequada e outros fins a que fizer em razão da autorização;

**II** - a manutenção e a limpeza da área, equipamento, espaço, via ou logradouro; e

**III** - a imediata desocupação do local ao término do evento ou atividade ou na hipótese de revogação da autorização.

#### **CAPÍTULO IV DA DECISÃO**

**Art. 13.** Na hipótese de deferimento do pedido, deverá ser expedidos Alvará para a realização do evento.

**Art. 14.** Deferido o requerimento, o Secretário Municipal de Administração Gestão Pública determinará aos órgãos municipais a adoção das providências e medidas necessárias à realização do evento ou atividade.

**Art. 15.** Do indeferimento caberá um único pedido de reconsideração, dirigido à Diretoria Municipal de Administração condicionada sua admissibilidade à juntada de novos elementos ou documentos.

**Parágrafo único.** O prazo para interposição do pedido de reconsideração é de 03 (três) dias, contados da ciência da decisão pelo requerente.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO ALVARÁ**

**Art. 16.** Em caso de deferimento do pedido, a Municipalidade se isentará de qualquer responsabilidade por danos morais, patrimoniais, cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários causados a terceiros, enquanto o autorizado fizer uso da área, via, espaço, equipamento ou logradouro público identificada na autorização, cabendo exclusivamente ao autorizado providenciar o cumprimento das condições necessárias à realização do evento.

**Parágrafo único.** O Alvará expedido pela Municipalidade refere-se exclusivamente ao cumprimento da legislação municipal, não eximindo o interessado do cumprimento da legislação estadual e federal pertinentes.

**Art. 17.** O requerente terá inteira responsabilidade pelo pagamento das despesas decorrentes da realização do evento.

**Parágrafo único.** Em especial, é responsabilidade da requerente o pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD em decorrência de apresentações musicais ou execuções mecânicas de música durante o evento.

**Art. 18.** A autorização para a realização do evento ou atividade poderá ser condicionada à delimitação da área, aos dias e horários de menor intensidade de trânsito.

**Art. 19.** O uso de artefato pirotécnico durante a realização de evento, ou isoladamente, depende de licenciamento específico e de prévia comunicação aos órgãos competentes, observado o disposto na legislação vigente.

**Art. 20.** O responsável, promotor ou coordenador efetivo do evento ou atividade deverá estar de posse de toda a documentação exigida por lei ou regulamento, bem como do Alvará.

**Art. 21.** A instalação de qualquer equipamento em área pública dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

**Parágrafo único.** Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pelo autorizado do bem público, restabelecendo as condições originais das dependências públicas utilizadas.

**Art. 22.** O autorizado será responsável pelo material de montagem, pelo transporte, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências utilizadas.

#### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** Os casos omissos a este Decreto serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 24.** Os autos somente serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município na hipótese de existência de dúvidas jurídicas ainda não solucionadas anteriormente.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jequiá da Praia – AL, 02 de julho de 2024.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

**Código Identificador:** 1540B595

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

#### **GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

##### **AVISO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - AVISO DE COTAÇÃO através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de equipamentos e de link de internet por meio Cabo/Fibra Ótica e ou Rádio onde não houver viabilidade técnica para fibra ótica, para todas as unidades da Prefeitura Municipal de Jundiá - AL. Maiores informações no endereço: Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 ou pelo e-mail: [cpl.jundia.al@gmail.com](mailto:cpl.jundia.al@gmail.com)

Jundiá/AL, 08 de julho de 2024.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:** 055D9A28

#### **GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

##### **Aviso de cotação**

A secretaria de Administração de Jundiá/AL no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço para Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de organização e realização de eventos do Município de Jundiá/AL, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: Rua Rua do comercio – SN - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá– Alagoas, e/ou por E-mail: [pmjcotacao1@gmail.com](mailto:pmjcotacao1@gmail.com), horário de funcionamento das 08h às 13h. Isabely Brasileiro Queiroz - Sec. Administração – 09/07/2024.

##### **Aviso de cotação**

A secretaria de Administração de Jundiá/AL no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço para Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços locação de brinquedos do Município de Jundiá/AL, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: Rua Rua do comercio –SN - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá– Alagoas, e/ou por E-mail: [pmjcotacao1@gmail.com](mailto:pmjcotacao1@gmail.com), horário de funcionamento das 08h às 13h. Isabely Brasileiro Queiroz - Sec. Administração – 09/07/2024.

**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença

**Código Identificador:** CB8A5C78

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Tipo: Maior desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de combustíveis, mediante sistema de registro de preços, visando à efetiva execução das ações deste município. Data: 22/07/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.  
Lagoa da Canoa/AL, 05 de julho de 2024.

**ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**015BB635

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Fardamento Escolar, destinado a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 11 de Julho de 2024.

**VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO**  
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Victoria Bruna Lessa Gracindo  
**Código Identificador:**1BAF07E5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

No EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, publicado em 12 de março de 2024, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 26, onde **SE LÊ**: “**CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**”. **LEIA-SE**: “**CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 7 (SETE) MESES**”.

As demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**AC82B106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022-PE. Processo nº 240514001/2024/DoBk - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666, de 1993 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 08.621.541/0001-49. OBJETO: Prestação de serviço continuado de consultoria, assessoria e desenvolvimento de

software para gestão pública para realizar treinamento workflow com fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa pública para gestão de planejamento, gestão de licitações e contratos, gestão de compras, gestão de protocolos e gestão de almoxarifado, além de implantação (treinamento e capacitação). - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATADO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, - P/CONTRATADO.

**Publicado por:**  
Bruno Duda Dos Santos Rocha  
**Código Identificador:**2FD23203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **34/2024** – Processo nº **20230815003** – Pregão Eletrônico nº **46/2023**– 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.852.216/0001-01** – Objeto: registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar** - Valor global: R\$ **154.205,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**35240B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **35/2024** – Processo nº **20230815003** – Pregão Eletrônico nº **46/2023**– 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.903.463/0001-39** – Objeto: registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar** - Valor global: R\$ **6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**308C25AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **36/2024** – Processo nº **20230815003** – Pregão Eletrônico nº **46/2023**– 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.472.982/0001-36** – Objeto: registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar** - Valor global: R\$ **39.335,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**7521404F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **37/2024** – Processo nº **20230815003** – Pregão Eletrônico nº **46/2023**– 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.528.899/0001-20** – Objeto: registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar** - Valor global: R\$ **14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**7F00637E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **38/2024** – Processo nº **20230815003** – Pregão Eletrônico nº **46/2023**– 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.236.200/0001-37** – Objeto: registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar** - Valor global: R\$ **383.236,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**06710923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **39/2024** – Processo nº **20230815003** – Pregão Eletrônico nº **46/2023**– 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.852.216/0001-01** – Objeto: registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar** - Valor global: R\$ **32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**DE19908E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **40/2024** – Processo nº **20230815003** – Pregão Eletrônico nº **46/2023**– 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.859.799/0001-62** – Objeto: registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar** - Valor global: R\$ **266.550,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**FA3E98B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **41/2024** – Processo nº **20230815003** – Pregão Eletrônico nº **46/2023**– 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **HS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.564.964/0001-30** – Objeto: registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar** - Valor global: R\$ **72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcao Farias  
**Código Identificador:**0273C5C9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 049/2023**

Espécie: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023**. Licitação: **Tomada de Preços nº 004/2023**. Objeto: **1ª (primeira) prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2023**, que tem como objeto a execução de obras e serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Silvio Amaral, localizada no Povoado Riachão dos Alexandres do Major Izidoro/AL, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. Contratado: **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ/MF Nº 37.565.730/0001-40)**. Data de Assinatura: **05/07/2024**. Vigência: **300 (trezentos) dias**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel e FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA**.

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Djalma Silva Almeida  
**Código Identificador:**E36ABFCE

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº.31/2023**

**Extrato do Contrato  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.31/2023**

Processo Administrativo nº.06260052/2024.  
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:31/2023.  
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.413.553/0001-13.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.31/2023, referente a contratação de empresa especializada para serviço de recapagem, conserto ou aplicações de manchões e conserto vulcanizados nos pneus dos veículos e máquinas do Município de Maravilha/AL.  
Data da Assinatura: 08 de julho de 2024.  
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Fernando Candido da Silva pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**8020A0F8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 040 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 040 DE 04 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF 635.991.984-20 e RG nº. 45040956 SSP/AL, sob matrícula nº. 1360, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional – Serviços Gerais, Grau H, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 6º da EC nº.

41/2003, da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no art. 122, I, II, III e IV na Lei Municipal nº. 426/2017. Com proventos Integrais e paridade com os servidores da ativa, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 04 (quatro) quinquênios, equivalentes a 20%, conforme documentação constante no processo Nº. **004/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

**Art. 2º** - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/06/2024.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 04 de julho de 2024.

**Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque**  
**Prefeita**

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 04 do mês de julho de 2024.  
(<http://www.diariomunicipal.com.br/>)

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**2BB81393

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 07010057/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Aquisição, por meio de Dispensa de Licitação (ART. 75, Lei nº 14.2133/21), de Jogos Educativos**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

**EDSON CABRAL DA SILVA**  
Diretor de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**BBABA0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DA ARP Nº 019.1/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa JOÃO E MARIA ATELIE LTDA, inscrita sob o CNPJ 43.449.716/0001-83.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits dormitório.

Valor total R\$179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 25 de abril de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA – CONTRATADA

Adriana Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº 019.2/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa H DA CRUZ SANTANA, inscrita sob o CNPJ 30.380.057/0001-24.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits dormitório.

Valor total R\$113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 26 de abril de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Higor da Cruz Santana

H DA CRUZ SANTANA – CONTRATADA

Adriana Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**90AFF56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05150047/2024**, nos termos descritos abaixo:

**CONTRATADO: SPD FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO LTDA**

**VALOR TOTAL: R\$ 19.000,43 (dezenove mil e quarenta e três centavos)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO ESTRUTURA BEE (BEHAVIOR ENVIRONMENT EVOLUTION)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 08 de julho de 2024

**JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José Barbosa da Silva Filha

**Código Identificador:** 8A9F79DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06050036/2024**, nos termos descritos abaixo:

**CONTRATADO: MERCONSUMO LTDA**  
**VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**

**CONTRATADO: ELIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA (HB ACESSÓRIOS MILITARES)**  
**VALOR TOTAL: R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MIRIM MUNICIPAL**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes

prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 08 de julho de 2024

**KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria José Barbosa da Silva Filha

**Código Identificador:** 2A8C9288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DA ARP Nº 016.1/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.080.723/0001-31.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para implantação de sistema de marcação e regulação de procedimentos.

Valor total R\$540.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 02 de julho de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Carlos André Correia de Lima

MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:** BDE98E8C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA: 017/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVO PARA USO EM EQUIPAMENTOS DO TIPO DE DISPOSITIVO MÓVEL (TABLETS OU SIMILARES)**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: <https://bnccompras.com> e através do email: [licitacao@maribondo.al.gov.br](mailto:licitacao@maribondo.al.gov.br)

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 09/07/2024 08:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 16/07/2024 07:59

**INÍCIO DISPUTA:** 16/07/2024 08:00

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** SIM

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 30.116,16

**Publicado por:**  
Jadhilson Arnaldo Dos Santos  
**Código Identificador:**86A1041F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 001.006.220524 CONTRATO Nº 92/2024**

**OBJETO:** SERVIÇO DE LINK DE ACESSO A INTERNET

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob nº 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG nº 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

**CONTRATADO:** A empresa ENDERSON AYSLAN DA SILVA CAVALCANTE EIRELI – inscrição no CNPJ/MF sob nº 33.900.669/0001-99, com valor global de R\$ 20.916,00(vinte mil, novecentos e dezesseis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO  
04.122.0001.2005 - Gestão das ações da secretaria municipal de administração e recursos humanos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0001-2006 - Gestão das açõe da secretaria municipal de educação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.122.0001.6001 - Manutenção das ações da secretaria municipal de saúde.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0001.6012 - Manutenção das ações da secretaria municipal de assistência social.

**NATUREZA DA DESPESA**

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 6 MESES a contar da assinatura do contrato.

Maribondo - AL, 05 de julho de 2024.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-**  
Prefeita  
Contratante

**ENDERSON AYSLAN DA SILVA CAVALCANTE EIRELI  
(ENDERSON AYSLAN DA SILVA CAVALCANTE)**  
Contratado

**Publicado por:**  
Mateus Antonio Dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**77C0F770

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATO Nº. 003/2024-PE/ARP. Origem da Licitação: Adesão Ata de Registro de Preços nº 058/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP (Prefeitura de Branquinha-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: M.

PRINT GRAFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.557/0001-24. Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL. Celebração: 21/06/2024. Vigência: até 31/12/2024. Valor global: R\$ 1.231.237,50 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito. Pela Contratada: Guilherme Marques Silva- Representante Legal.

Mar Vermelho (AL), 21 de junho de 2024.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**9DB412F8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE  
CAMARAGIBE  
AVISO DE DISPENSA 010**

**AVISO DE DISPENSA nº 010/2024**

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.matrizdecamaragibe.al.leg.br](http://www.matrizdecamaragibe.al.leg.br)) e através do e-mail ([cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br](mailto:cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br)) o termo de referência para aquisição de material de expediente. Aos interessados o recebimento das cotações será por e-mail até o dia 11/07/2024.

**Publicado por:**  
Antonio José Dos Santos  
**Código Identificador:**933B743B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 02072401**

portarIA 02072401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA CICERA SANTANA VAZ BEZERRA, portadora do RG nº 1519332 SSP/AL e do CPF nº 082.599.774-78, para exercer o cargo Comissionado de DIRETOR (A) ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Darliton Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**FA4E0387

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 02072403**

portarIA 02072403

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VITURIANA ARAUJO BARROS TENORIO, portadora do RG nº 3300809-4 SEDS/AL e do CPF nº 088.692.314-02, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA CC-6, lotada na secretaria municipal de agricultura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**

Darliton Barbosa da Silva

**Código Identificador:**3B9F7DA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 02072402**

portarIA 02072402

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ MONTEIRO SILVESTRE NETO, portador do RG nº 4147488-0 SSP/AL e do CPF nº 162.051.714-06, para exercer o cargo comissionado de SUPERINDENTE DE PATRIMÔNIO, lotado na secretaria municipal de administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**

Darliton Barbosa da Silva

**Código Identificador:**20C9824D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 02072402**

portarIA 02072402

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ MONTEIRO SILVESTRE NETO, portador do RG nº 4147488-0 SSP/AL e do CPF nº 162.051.714-06, para exercer o cargo comissionado de SUPERINDENTE DE PATRIMÔNIO, lotado na secretaria municipal de administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**

Darliton Barbosa da Silva

**Código Identificador:**267C8F4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 02072405**

portarIA 01072405

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LUMA CARDOSO FERRO ALMEIDA, portadora do RG nº 2093815 SSP/AL e do CPF nº 082.599.774-78, do cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**

Darliton Barbosa da Silva

**Código Identificador:**537256A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 01072406**

portaria 01072406

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE MELO SILVINO, portador (a) do RG nº 2093873 SSP/AL e do CPF nº 056.318.084-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, vinculado à secretaria municipal de infraestrutura de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 73 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, 01 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**

Darliton Barbosa da Silva

**Código Identificador:**93E7AFEC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 08072401**

portaria 08072401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) FÁBIO JUNIOR BARROS, portador (a) do RG nº 2007683 SSP/AL e do CPF nº 038.760.924-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, vinculado à secretaria municipal de educação de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 73 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, 08 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Darliton Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**21C4B0C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 17062401**

portaria 17062401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. CICERA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1374287 SSP/AL e do CPF nº 036.048.424-76, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA CC-6, lotado na secretaria municipal de saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 17 de junho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Darliton Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7D6EC93A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 01072402**

portaria 01072402

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) ANTÔNIO BARBOSA CARDOSO, portador (a) do RG nº 1044772 SSP/AL e do CPF nº 408.462.294-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, vinculado à secretaria municipal de transporte de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 73 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, 01 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Darliton Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**85F0B860

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 01072401**

portaria 01072401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) IVAN TERTO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 1966970 SSP/AL e do CPF nº 044.454.364-37, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigia escolar, vinculado à secretaria municipal de educação de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 73 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, 01 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Darliton Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**24CE9F38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 01072403**

portaria 01072403

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. VALDEMIR JOAO TENORIO DA SILVA, portador do RG nº 1208439 SSP/AL e do CPF nº 939.267.744-87, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA CC-6, lotado na secretaria municipal de agricultura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de julho de 2024.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Darliton Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**270323FB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 41 DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, município de Novo Lino/AL, ao servidor **EDMILSON ROBERTO DA SILVA**, efetivo no cargo de motorista, portador do RG nº 6136533 SSP/PE e inscrito no CPF nº 048.671.504-36.

**Art. 2º.** Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 08 de julho de 2024.

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**

Prefeita

**Publicado por:**

Vivian Rosielly Cruz Batista

**Código Identificador:**60930173

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA N.º 003/2024 PROCESSO N.º 0605.003/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Pavimentação de estradas vicinais, localizadas no Município de Olho D'água do Casado – Alagoas CONVÊNIO: 951700/2023 – MDR.

PROPOSTA VENCEDORA

**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA – CNJP N° 18.286.438/0001-43.**

ITEM 01 (ÚNICO) - Valor Global R\$ 508.543,81 (quinhentos e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 508.543,81 (quinhentos e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 08 de julho de 2024.

**CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**

Carla Maria de O Bezerra

**Código Identificador:**FC940E46

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**LEI MUNICIPAL N° 472 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALIZAR O PAGAMENTO POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL, PARCELA ÚNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º** - Fica autorizado no âmbito do Município de Olivença, o pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, parcela única.

**Art. 2º** - O pagamento por Desempenho será aplicado às equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF referente ao repasse da parcela única, definido pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, para essa finalidade.

**Art. 3º** - Farão jus ao recebimento ao pagamento por Desempenho da Saúde Bucal os servidores/empregados efetivos e contratados do Município, vinculados às equipes de Saúde Bucal (ESB) da Atenção Primária à Saúde, cadastrados no SCNES, e que atuam ou atuaram? diretamente nas ações de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município.

**Art. 4º** - O pagamento por Desempenho referido no artigo 1º desta Lei será pago com recursos da parcela única definidos na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos.

**Art. 5º** - Do valor total referente ao recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, ordem bancária realizada em 01/03/2024, no valor de R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais), autorizado pela Portaria GM/MS nº 960/2023, o valor foi referente as quatro equipes de Saúde Bucal homologadas existentes no município referente ao ano de 2024, e será dividido da seguinte forma:

**I** - 60% do valor total destinado para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde Bucal;

**II** - 40% para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal.

**Art. 6º** – O pagamento por Desempenho, de que trata a presente lei, tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olivença/Alagoas, 07 de julho de 2024.

**JOSIMAR DIONISIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Douglas Silva Sobrinho

**Código Identificador:**1808B28B

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**LEI MUNICIPAL N° 473 DE 05 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, REFERENTE AO COMPONENTE DE QUALIDADE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), DEVIDO AOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA APS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** Fica instituído o Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde, destinado aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e equipe multiprofissional (EMULTI) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), referente ao cofinanciamento Federal da APS, pagamento por Componente de Qualidade referente ao alcance de resultados de indicadores de saúde pactuados.

§ 1º - serão considerados os profissionais que atuam nas equipes: da Estratégia de Saúde da Família - ESF (Médico, Enfermeiro, Auxiliar/Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde), de Saúde Bucal - ESB (Cirurgião Dentista e Auxiliar de Consultório Dentário ou Técnico em Higiene Bucal), equipe Multiprofissional - EMULTI (categorias profissionais computadas para financiamento da equipe).

§ 2º - serão incluídos os profissionais das coordenações das equipes da Atenção Primária à Saúde e seus apoiadores que atuam diretamente para o acompanhamento e monitoramento das ações do Componente de Qualidade da APS do Governo Federal.

**Art. 2º** O pagamento do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde instituído por esta Lei será custeado através de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, modalidade fundo a fundo, Bloco de custeio, Grupo Atenção Básica, Ação Piso da Atenção Primária em Saúde, que poderão sofrer ajustes periódicos em função do cumprimento ou não das metas estabelecidas para o pagamento do Componente de Qualidade.

§ 1º Do montante de recurso que compõe o Componente de Qualidade de cada ESF, ESB e EMULTI, recebido mensalmente do Ministério da Saúde será destinado da seguinte forma:

I - 35% (trinta e cinco por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município, para que sejam aplicados no custeio das ações da Atenção Primária à Saúde;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde aos profissionais constantes no Parágrafo único do Art. 1º desta Lei, independente do vínculo ser efetivo ou contratado. O repasse será efetuado trimestralmente após avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para cada categoria profissional/equipe.

§ 2º Da parte que cabe aos profissionais, ou seja, 65% (sessenta e cinco por cento), será dividido de acordo com o resultado da avaliação e repasse do Ministério da Saúde para o respectivo tipo de equipe, sendo:

I - 60% (sessenta por cento) a ser dividido igualmente entre os profissionais que compõem a equipe correspondente;

II - 5% (cinco por cento) a ser dividido igualmente entre os coordenadores e apoiadores, por tipo de equipe de referência.

**Art. 3º** O pagamento do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde será devido aos profissionais constantes no Parágrafo único do Art. 1º em efetivo exercício e deverá estar devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, ou outro sistema que venha substituir, na competência da produção, exceto nos casos de:

I - Licença para tratamento da própria Saúde, superior a cinco dias no mês;

I - Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias;

III - Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;

IV - Afastamento por férias;

V - Licença Maternidade, Paternidade ou adoção;

VI - Licença para tratar de assuntos particulares;

VII - Servidor de outra esfera do governo, como o Programa Mais Médicos para o Brasil ou outro que venha surgir;

VIII - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

IX - Licença prêmio.

Parágrafo único - As licenças - independentemente do tipo - não poderão ser acumuladas em número superior a 02 (duas) no exercício financeiro).

**Art. 4º** O Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde, de que trata a presente Lei, tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos profissionais.

**Art. 5º** Para o recebimento do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde deverão ser observados os indicadores e metas estabelecidas, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde que serão avaliados, utilizando-se instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados das equipes/profissionais.

**Art. 6º** Os indicadores e metas para avaliação das equipes/profissionais serão definidos por meio de Decreto do

Executivo Municipal, mediante os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** O pagamento do incentivo instituído por esta lei será custeado através dos recursos transferidos pelo governo federal, denominado de Componente de Qualidade.

**Art. 8º** Os valores remanescentes das equipes que não atingirem as metas estipuladas deverão ser aplicados pelo Município em ações da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 9º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na vigente Lei Orçamentária.

**Art. 10.** O município fica desobrigado a qualquer tempo do pagamento do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde caso o pagamento pelo Componente de Qualidade do Financiamento da APS do Governo Federal deixe de ser repassado ou de existir, sem que isso possa ser considerado redução salarial, tendo em vista que se trata de programa de incentivo, não devendo incorporar aos rendimentos do servidor.

**Art. 11.** O pagamento do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde que trata a presente Lei, será pago em até 30 dias após o repasse pelo governo federal da última competência do quadrimestre a qual se refere o pagamento.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, sendo o início do pagamento do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde que trata esta lei a partir do segundo quadrimestre de 2024, revogando as disposições em contrário.

Olivença/AL, 05 de julho de 2024.

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Douglas Silva Sobrinho

**Código Identificador:**24F1031E

## SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n.º: 01/2024

Tipo: Menor preço global;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

Data de realização: 24 de julho de 2024 às 09h30min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).

Olivença/AL, 08 de julho de 2024.

**GABRIELLA SOARES DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Gabriella Soares Dos Santos

**Código Identificador:**4CA2ADA0

## SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 45/2024 – GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 07040002/2024 de 04/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor público municipal **TITO JOSÉ DE LIMA NETO** - brasileiro, inscrito no CPF:

111.831.144-27, do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO (A)**, por estar concorrendo a cargo eletivo de **VEREADOR** na esfera municipal, no pleito 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Oliveira/AL, 04 de julho de 2024.

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Douglas Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**5CFDD0EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência n.º: 02/2024

Tipo: Menor preço global;

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção da Praça Clima Bom no município de Oliveira/AL.

Data de realização: 25 de julho de 2024 às 09h30min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Oliveira/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).

Oliveira/AL, 08 de julho de 2024.

**GABRIELLA SOARES DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gabriella Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**B56424D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024- NLLC**

O Município de Oliveira, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 04 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 12 de julho de 2024, para o e-mail: [compras.olivenca@gmail.com](mailto:compras.olivenca@gmail.com).

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso\\_cotacao](https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao), mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Oliveira- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Oliveira- AL, 08 de Julho de 2024

**AUGUSTO FILHO**

Departamento de Compras

Oliveira- AL, 08 de Julho de 2024.

**Publicado por:**  
Jose Augusto Gonzaga Filho  
**Código Identificador:**7636F948

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, CNPJ: 12.258.141/0001-98, R CORONEL LUCENA, 744, Bairro: LUIZ G.DE CARVALHO, Ouro Branco/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para a Construção do Espaço Multieventos, localizado na sede municipal de Ouro Branco/AL.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, CNPJ: 12.258.141/0001-98, R CORONEL LUCENA, 744, Bairro: LUIZ G.DE CARVALHO, Ouro Branco/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para a implantação de açudes/barreiros, localizados em diversas localidades do município de Ouro Branco/AL.

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**9FDAAC3F

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, POR INTERMÉDIO DE SUA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2911-001/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, DESTINADO AOS VEÍCULOS S10, ANO 2023, MODELO 2024 E GOL, ANO 2019, MODELO 2020, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA DA SESSÃO: 17/07/2024

LINK: [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 ÀS 15:00

**ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**FD974054

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço, **que tem como objeto contratação de empresa especializada na aquisição de placas acústicas para o Cine Teatro, referente ao Convênio nº 832183/2016 - Ministério do Turismo - 3ª CHAMADA**, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [setordecompraspariconha@gmail.com](mailto:setordecompraspariconha@gmail.com).

As cotações deverão ser enviadas até o dia 12 de julho.

**JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS**

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**4C688BA9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024**

Pregão Eletrônico nº 06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 09.200.788/0001-54

Objeto: Registro de preços para  **aquisição de material de expediente**, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 283.661,49 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).**

Firmado em: 14/06/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Ailton Vieira Guimarães

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:9A88727C**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**

Pregão Eletrônico nº 06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.600.250/0001-01

Objeto: Registro de preços para  **aquisição de material de expediente**, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 19.839,17 (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).**

Firmado em: 18/06/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alisson Cruz Santos

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:42D1AFD8**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024**

Pregão Eletrônico nº 06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 40.061.199/0001-82

Objeto: Registro de preços para  **aquisição de material de expediente**, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 25.893,10 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).**

Firmado em: 12/06/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alisson Cruz Santos

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:75DAE21C**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024**

Pregão Eletrônico nº 06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **GLOBAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 48.080.508/0001-73

Objeto: Registro de preços para  **aquisição de material de expediente**, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 613,90 (seiscentos e treze reais e noventa centavos).**

Firmado em: 13/06/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Leandro de Araújo Poleza

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:A4BD558A**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024**

Pregão Eletrônico nº 06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **SUPRIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 41.148.932/0001-75

Objeto: Registro de preços para  **aquisição de material de expediente**, para atender as demandas das Secretarias Municipais do

Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 18.689,95 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Firmado em: 12/06/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Márcio Ferreira Almeida

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**F6BC5617

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada em busca ativa, gestão e alimentação das informações para alimentação do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Layouts de Obras e Compras do Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP/TCE-AL e Portal da Transparência, para atender as necessidades do Município de Passo de Camaragibe/AL de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site do Bolsa Nacional de Compras no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou ser solicitado pelo email [passodecamaragibe.cpl@gmail.com](mailto:passodecamaragibe.cpl@gmail.com), ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, situada na Rua Alba Belo, s/n, Centro, respeitando os **3 (três) dias úteis** a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo estabelecido acima, a contar desta publicação no e-mail: [passodecamaragibe.cpl@gmail.com](mailto:passodecamaragibe.cpl@gmail.com)

Passo de Camaragibe/AL, 08 de julho de 2024.

**ANDRESA INGRID MONTEIRO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**FBC9BE4A

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

##### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 34/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150.0001/28, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROCESSO DE Nº 0701-0037/2024, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no setor de compras, situado na Rua Arthur Ramos 1º

primeiro andar s/n ao lado da caixa, Centro, Pilar, Pilar-AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar, 08 de Julho de 2024.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria nº 230/2024  
Diretor de Cotações de Preços

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**06334E31

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 113 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionados(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0619-0035/2024

Nome do(a) beneficiário(a): Janaina Euclides Araújo e Silva

CPF: 067.294.114-73

Cargo: Técnica de Esgrima

Período de Utilização: Saída: 05/07/2024 – Retorno: 09/07/2024

Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias

Valor de cada diária: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Valor total das diárias: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Destino: Pilar (AL) / Curitiba (PR) – Curitiba (PR) / Pilar (AL)

Motivo da requisição das diárias: Participar de um Evento na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, onde haverá o Treinamento de Campo para Treinadores Brasileiros de Esgrima. Vale destacar que a referida professora irá participar do evento mencionado na condição de Técnica de Esgrima do Complexo Esportivo.

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária - Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

**CLAUDIA VIEIRA FARIAS**

Secretária de Educação

Portaria: 286/2024

**Publicado por:**  
Veridiana de Almeida  
**Código Identificador:**17D7D3CC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PEDIDO DE CANCELAMENTO/RECISÃO AMIGÁVEL

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Processo:** 0705-0007/2024

**Assunto:** Pedido de Cancelamento/Recisão Amigável

#### Despacho

O Considerando o Despacho do Setor de Gestão de Contratos, onde solicita o cancelamento do item 43 da ata de registro de preços nº33/2024, Pregão Eletrônico nº01/2024.

Considerando também, os e-mails enviados pela empresa e fabricante onde comprovam a indisponibilidade do fornecimento do item em questão, **autorizo** o cancelamento apenas do item 43.

Desta forma, encaminho os autos à Diretoria de Licitações para devidas providências.

Pilar/AL, 05 de julho de 2024.

**MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 294/2024

**Publicado por:**  
Fernando Jose Dos Santos  
**Código Identificador:**369F7A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR**  
**PORTARIA Nº 22 DE 07 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Saúde, Amanda Sampaio de Amorim, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diárias em favor de SERGIO PORFIRIO DE LIMA, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0611.0055/2024

Nome do Beneficiário (a): SERGIO PORFIRIO DE LIMA

Matricula: 20.614

Cargo: Agente de Endemias

Quantidade total de diárias: 2 (diárias)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período do Deslocamento: 09 a 12/07/2024 – somente período vespertino

Destino: Pilar/AL X Maceió/AL X Pilar/AL

Objetivo do Deslocamento: Treinamento no Programa de Controle da Esquistossomose - PCE

Dotação Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das Ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

**AMANDA SAMPAIO DE AMORIM**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria: 290/2024

**Publicado por:**  
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca  
**Código Identificador:**B091A735

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

(Processo Administrativo nº 320242506015/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de materiais emissão de documentos, para atender ampliação nas atividades do CADUNICO, com instalação de serviços de emissão de documentos no setor, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 15/07/2024 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com) Informações através do e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras

**CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA**  
Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
**Código Identificador:**716FB560

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N. 005/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Portaria nº 246/2024, de 05 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Substituir os servidores VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, matrícula nº 85436, PRESIDENTE, pela servidora SIMONE DA COSTA SILVA, matrícula nº 85352; e JAVAN SAMI ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 76945, pelo servidor CLEBER TIAGO DE MENEZES, matrícula nº 76507 na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n. 001/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no D.O.M. nº 2300 de 16 de maio de 2024, referente aos Processos nº 05070015/2024; 01290001/2024; 02150056/2024; 01160048/2024; 12200013/2023; 03120088/2024; 04050028/2024; 02150058/2024.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 03 de Julho de 2024.

**WELLINGTON SANTOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria Nº 246/2024

**Publicado por:**  
Wellington Santos da Silva  
**Código Identificador:**C2627365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 006/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Portaria nº 246/2024, de 05 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Substituir os servidores VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, matrícula nº 85436, PRESIDENTE, pela servidora SIMONE DA COSTA SILVA, matrícula nº 85352; e JAVAN SAMI ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 76945, pelo servidor CLEBER TIAGO DE MENEZES, matrícula nº 76507 na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n. 002/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no D.O.M. nº 2300 de 16 de maio de 2024, referente ao Processo nº 03140005/2024.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 03 de Julho de 2024.

**WELLINGTON SANTOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria Nº 246/2024

**Publicado por:**  
Wellington Santos da Silva  
**Código Identificador:**7FA88B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N. 007/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Portaria nº 246/2024, de 05 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Substituir os servidores VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, matrícula nº 85436, PRESIDENTE, pela servidora SIMONE DA COSTA SILVA, matrícula nº 85352; e JAVAN SAMI ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 76945, pelo servidor CLEBER TIAGO DE MENEZES, matrícula nº 76507 na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n. 002/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no D.O.M. nº 2300 de 16 de maio de 2024, referente ao Processo nº 0517000/2024.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 03 de Julho de 2024.

**WELLINGTON SANTOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 246/2024

**Publicado por:**  
Wellington Santos da Silva  
**Código Identificador:**C7E73F77

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0005/2024**

A Prefeitura Municipal de Roteiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Pedro, SN - Centro - Roteiro - AL, ou acessando: <https://www.roteiro.al.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de julho de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao.roteiro21@gmail.com](mailto:licitacao.roteiro21@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/063; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Roteiro - AL, 08 de Julho de 2024

**RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento  
**Código Identificador:**F012CCA4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Referência: Pregão Eletrônico n.º 05/2024**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do Norte/AL.

**O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024, Processo Administrativo nº 05210010/2024, - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do Norte/AL. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas: **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**(14376716000100) com os lotes: 2, 3, 5, 11, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 206.945,00 (duzentos e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais). **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**(11618297000170) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 28 no valor total de R\$ 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Santa Luzia do Norte, 08 de julho de 2024

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**1C7624BA

**GABINETE PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO****Referência: Pregão Eletrônico n.º 05/2024**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei nº 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor das empresas: **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**(14376716000100) com os lotes: 2, 3, 5, 11, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 206.945,00 (duzentos e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais). **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**(11618297000170) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 28 no valor total de R\$ 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte, 08 de julho de 2024

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**99BB6A66

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 082/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 082/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Claudinete da Silva Soares**, portadora do RG nº 938914, SSP/AL, inscrita no CPF nº 605.105.284-49, efetiva no cargo de Professora, Matrícula nº 862, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57, I, II, III, IV, §1º c/c §2º, I e §3º, I da Lei Municipal 16/2020 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 60 da Lei Municipal 16/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Município nº 04240004/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Julho de 2024.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**ABBF95AE

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 083/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Cleide Romeiro de Souza**, portadora do RG nº 846322, SSP/AL, inscrita no CPF nº 604.047.284-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula nº 33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003 e art. 60 da Lei Municipal 16/2020, **com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 35% de quinquênios (art.40 da Lei nº 533/2011) sob os vencimentos base, e reajuste do benefício pela paridade**, de acordo com o art. 7º da EC nº 41/2003, conforme Processo do Município nº 03150004/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Julho de 2024.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**97C25D8D

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 084/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Concede afastamento ao Conselheiro Tutelar que menciona para concorrer às eleições de 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, Inciso VI, combinado com o Art.84, Inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 064/90,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Eronildo Paz da Silva Filho**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar deste Município, afastamento sem remuneração, nos termos do Art. 64, da Lei nº 588/2015, de 02 de Julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo prazo de 03(três) meses, a partir do dia 05 de Julho de 2024, para concorrer às eleições municipais deste ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 02 de Julho de 2024.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**1D0192DF

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 085/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Concede afastamento ao Conselheiro Tutelar que menciona para concorrer às eleições de 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, Inciso VI, combinado com o Art.84, Inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 064/90, e tendo em vista do que consta no requerimento da parte interessada, constante do Processo nº 06260003/2024, de 26/06/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Viviane Caetano Lopes**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar deste Município, afastamento sem remuneração, nos termos do Art. 64, da Lei nº 588/2015, de 02 de Julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo prazo de 03(três) meses, a partir do dia 05 de Julho de 2024, para concorrer às eleições municipais deste ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 02 de Julho de 2024.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**4CFECBC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de desratização e desinsetização para as estruturas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [compras.pms.ipanema@gmail.com](mailto:compras.pms.ipanema@gmail.com). **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

**THIAGO FABRICIO SANDES COSTA**  
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:FF62F3B9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 04120005/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para Aquisição de equipamentos destinados a Unidade de Beneficiamento de Ovos de nossa municipalidade, **SEGUNDA CHAMADA**. Conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 12/07/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: [compras.pms.ipanema@gmail.com](mailto:compras.pms.ipanema@gmail.com).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [compras.pms.ipanema@gmail.com](mailto:compras.pms.ipanema@gmail.com), até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 08 de julho de 2024.

**LUANA SILVA SANTOS**  
Coordenadora de Compras Públicas

**Publicado por:**  
Luana Silva Santos  
**Código Identificador:DECB97D4**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 1001060600042024**

**PROCESSO: 1001060600042024**

**Interessado: secretaria municipal de Saúde**

**Assunto: contratação de empresa PARA Aquisição de Ambulância Tipo A.**

**DESPACHO:**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**D E C L A R O** para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atendidos todos os procedimentos legais, **AUTORIZO** a adesão tipo “carona” na ata de registro de preços oriunda da Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará, com fundamento no parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Aquisição de Ambulância Tipo A – simples remoção**, em favor da empresa **ADAPTAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 51.405.994/0001-67 | I.E. 20.057.064-1 Endereço: AV. GURUPI QD. 101 LT. 01E SL. 01, JARDIM HELVÉCIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP 74.933-350 Telefone: (62) 3602-1424 | e-mail: [adaptarveiculos@gmail.com](mailto:adaptarveiculos@gmail.com), no valor total de R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais).

São José da Laje, 05 de julho de 2024.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joelma Bezerra  
**Código Identificador:F0DD9B12**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 1001060600042024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 1001060600042024 PROCESSO 1001060600042024- ADESÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA ADAPTAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **12.330.916/0001-99**, com sede na **Rua Dr. Oscar Gordilho, 23, Centro, São José da Laje/AL**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL.

**CONTRATADA: A empresa ADAPTAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.405.994/0001-67**, com sede administrativa localizada na AV. GURUPI QD. 101 LT. 01E SL. 01, JARDIM HELVÉCIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP 74.933-350, representada por Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz inscrita sob o CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Aquisição de Ambulância Tipo A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, decorrente de adesão à licitação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024/PMI-SEMUS-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 2024.001.02/PMISEMUS - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 001/2024/PMI-SEMUS, oriunda da licitação promovida pelo Município de Inhangapi/Pará.

**Valor:** R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais).

**Data da Assinatura:** 05 de julho de 2024.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** os mesmos já mencionados.

São José da Laje/AL, em 05 de julho de 2024.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Joelma Bezerra

**Código Identificador:**6FC4B12A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor de ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.786.523/0001-21 com Endereço na Avenida. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, The Square Park Office, salas 903/904, Jatiúca, Maceió –AL. Representada Legalmente por Arlindo Ramos Júnior, CPF: 341.019.934-91. Com fulcro no art. 74, Inciso III, “c”, da Lei 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária. Secretaria: 03 Procuradoria Geral do Município Unidade: 0003 Procuradoria Geral do Município 04.122.0003.2008 - Procuradoria Geral do Município

São José da Tapera/AL, 04 de julho de 2024

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**99BCAC71

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 003.019.100424

Contrato de nº 41/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 11.786.523/0001-21

Objeto: Contratação de Escritório Advocático Especializado em Serviços de Consultoria e Assessoria Tributárias para Estruturação, Gestão, Estudos Técnicos, e Análise do efetivo Cumprimento de Obrigações Tributárias no Processo de Retenção do Imposto De Renda.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. Podendo ser prorrogados de acordo com o Art. 107 da Lei, 14.133/2021

Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Arlindo Ramos Júnior pela Contratada.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**80DFC764

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 003.002.090424 Ata SRP nº 54/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 45.740.175/0001-73 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Matheus Marinho Bauer, pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**5CCF11BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 003.002.090424

Ata SRP nº 59/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 51.228.218/0001-39.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2024.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**9E7BC4C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 003.002.090424 Ata SRP nº 59/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 51.228.218/0001-39. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 03 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Gonçalves da Cruz Junior, pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**ABF79FEF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

**OBJETO:** Registro de preços referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.020.095/0001-31;

Valor Registrado: **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais);**

Firmado em 22/01/2024;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e TELMA FERREIRA NICACIO

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**475721A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL DE BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK E QUENTINHAS, PARA OS EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Fornecedora Registrada: **ELTON JUSTINO DE MENDONCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.216.993/0001-39;

Valor Registrado: **R\$ 385.725,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais);**

Firmado em 14/05/2024;

Vigência: 31/12/2024;

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Elton Justino de Mendonça.

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**EA578750

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 31.683.128/0001-20, sediada na ROD BR 101, KM 184/185, nº s/n, Bairro: Santa Rosa – CEP: 55.540-000, Palmares/PE.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias do poder executivo do município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 115.875,00 (cento e quinze mil e oitocentos e setenta e cinco reais);**

Firmado em: 03/06/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Paulo Eduardo Lau de Melo

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**981E5172

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, CNPJ nº 11.618.297/0001-70, sediada na Rua Adolfo Rodrigues Alves, nº 384, Bairro: Centro – CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias do poder executivo do município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 166.490,00 (centos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais);**

Firmado em: 03/06/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Luiz Carlos Perpetuo Lemos

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**2A7D4A18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO**, CNPJ nº 11.028.574/0001-94, sediada na CJ Benedito Leoncio de Farias, nº s/n, Bairro: Centro – CEP: 57.940-000, São Miguel Dos Milagres /AL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias do poder executivo do município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 562.019,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e dezenove reais);**

Firmado em: 03/06/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Sebastiana dos Santos

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**0EAE2855

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**

Pregão Eletrônico 08/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, CNPJ nº 11.618.297/0001-70, sediada na Rua Adolfo Rodrigues Alves, nº 384, Bairro: Centro – CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado **R\$ 341.827,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e sete reais);**

Firmado em: 05/07/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Luiz Carlos Perpetuo Lemos

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**46A0EBF5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024**

Pregão Eletrônico 08/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.779.013/0001-20, sediada na Rua

Cristóvão Colombo, nº 154, Bairro: Jaraguá – CEP: 57.022-030, Maceió/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado **R\$ 351.332,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais);**

Firmado em: 04/06/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marina Sezini Zopelari

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**BE072EFD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024**

Pregão Eletrônico 08/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.605.573/0001-32, sediada na Rua Francisco Portugal, nº 202, Bairro: Salgado Filho – CEP: 49.020-390, Aracaju/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);**

Firmado em: 04/06/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Luciana Bastos Almeida

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**7B3B3FF0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**

Pregão Eletrônico 08/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, CNPJ nº 28.641.927/0001-20, sediada na Rua Tiburcio Nemesio, nº 21, Bairro: Centro – CEP: 57.700-000, Viçosa/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado **R\$ 1.136.514,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e quinhentos e catorze reais);**

Firmado em: 05/07/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Igor Marques do Nascimento

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**4A74362C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024**

Pregão Eletrônico 08/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 23.223.561/0001-55, sediada na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 835, Bairro: Poço – CEP: 57.025- 034, Maceió/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado **R\$ 29.654,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais);**

Firmado em: 04/06/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**F7ED22D3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024**

Pregão Eletrônico 08/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 53.302.314/0001- 05, sediada na ROD AL 101 Norte, nº S/N, Bairro: Zona Urbana – CEP: 57.900-000, Porto Calvo/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado **R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais);**

Firmado em: 04/06/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Wellington Jose Silva Dos Santos

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**BC138CC1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024**

Pregão Eletrônico 08/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 31.683.128/0001-20, sediada na ROD BR 101, KM 184/185, nº S/N, Bairro: Santa Rosa – Cep: 55.540-000, Palmares /PE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado **R\$ 66.890,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa reais);**

Firmado em: 04/06/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Paulo Eduardo Lau De Melo

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**5F7D07B8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **CPM OFFICE COMERCIO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 17.994.632/0001-10, sediada na Rua Cantigas de Saudade, nº 04, Bairro: Jardim Amália – CEP: 05.890-050, São Paulo/SP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 12.174,40 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos);**

Firmado em: 27/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Diane Crislei Francisco Sampaio da Silva

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**220ACD27

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitoria, nº 123, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07.223-120, Guarulhos/SP;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 2.479,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);**

Firmado em: 27/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Raíssa Rabêlo Ferreira

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**7CD23477

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **SUPERAR LTDA**, CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na AV Oitocentos, nº SN, Bairro: Terminal Intermodal da Serra – CEP: 29.161-389, Serra/ES;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 15.999,20 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);**

Firmado em: 27/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Josiane Bagatoli

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**C7192859

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, CNPJ nº 50.456.480/0001-78, sediada na Rua

Ciro Escobar, nº 173, Bairro: Dois de Abril – CEP: 76.900-850, Jiparaná/RO;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);**

Firmado em: 27/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e WILSON ROCHA

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**D1C84C02

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, sediada na AV 25 De janeiro, nº 2460, Bairro: Jardim Menino Deus – CEP: 83.420-000, Quatro Barras/PR;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);**

Firmado em: 27/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcio Luis Fink

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**04A8089C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **MV COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 50.438.061/0001-03, sediada na AV Fernandes Lima, nº 8, Bairro: Farol – CEP: 57.050-000, Maceió/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 23.428,80 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);**

Firmado em: 27/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Deysiane Nayara Wanderley Pinto

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**090CF385

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024;**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 49.054.672/0001-79, sediada na AV Dr. Joaquim Nabuco, nº 1277, Bairro: Varadouro – CEP: 53.020-310, Olinda/PE.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);**

Firmado em: 27/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Ana Paula Bandeira do Ó

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**0FFC0219

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Fornecedora: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 03.016.072/0001-15, sediada na Rua Mal. Roberto Ferreira, nº 145, Bairro: Centro – CEP: 57.020-590, Maceió/AL.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais);**

Firmado em: 27/05/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Juliana Cezario Fortes

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**F7AB9C53

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**13/2024**

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuar como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Moraes Almeida  
**Código Identificador:**BECCD467

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO**  
**E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 117-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA**  
**PARA O TRABALHO - RAQUEL LIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 117/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **RAQUEL LIRA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrita no CPF: sob o nº 035.664.094-99, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S42.0, de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 13 de maio de 2024, com término em 11 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**BD14FA1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 118-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JESSICA VIVIANE PASCOAL DA SILVA****PORTARIA Nº 118/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JESSICA VIVIANE PASCOAL DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrita no CPF: sob o nº 090.183.254-57, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F32, F41, de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 09 de maio de 2024, com término em 08 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**86C58B30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 119-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZABETE DOS SANTOS****PORTARIA Nº 119/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**EDUCACIONAL**, inscrita no CPF: sob o nº 923.671.434-04, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, M19.1, M51.1, G56.1, M65.8, M79.7, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 22 de maio de 2024, com término em 20 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**AE3A670B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 120-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - GABRIELLA D ARCE DE VASCONCELOS****PORTARIA Nº 120/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **GABRIELLA D ARCE DE VASCONCELOS**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 037.902.044-04, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33, F41, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 31 de maio de 2024, com término em 29 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**323E7724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 121-2024 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -  
JOELMA GUEDES SILVA**

**PORTARIA Nº 121/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELMA GUEDES SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrita no CPF: sob o nº 827.464.784-04, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M199, F32.1, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 18 de maio de 2024, com término em 17 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:7AC56DD2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 122-2024 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -  
GESIVAL LUCIO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 122/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **GESIVAL LUCIO DA SILVA**, efetivado no cargo de **VIGILANTE**, inscrito no CPF: sob o nº 008.954.734-96, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M199, grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 24 de maio de 2024, com término em 23 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:59DD68BD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 123-2024 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -  
MARIA CICERA DA SILVA SANTOS**

**PORTARIA Nº 123/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA CICERA DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 031.187.684-60, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, M51.1, M49, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciado em 31 de maio de 2024, com término em 28 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:84531033**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 124-2024 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -  
LEIDE DA SILVA SANTOS**

**PORTARIA Nº 124/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEIDE DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 025.720.694-90, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 20 de maio de 2024, com término em 19 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**B7287C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 125-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LETICIA BEZERRA DOS SANTOS LEAO**

**PORTARIA Nº 125/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LETICIA BEZERRA DOS SANTOS LEAO**, efetivada no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrita no CPF: sob o nº 925.014.514-49, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32, Z73.0, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 28 de maio de 2024, com término em 27 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**9249E59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 126-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - SIMONICA MARIA ROCHA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 126/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **SIMONICA MARIA ROCHA DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrita no CPF: sob o nº 024.096.804-29, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID11 – QD85, 6A71, 6B01, CID10 – Z73.0, F33.1, F41.0, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 04 de junho de 2024, com término em 04 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**53B5912D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 127-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - GENILDA DE SOUZA SANTOS**

**PORTARIA Nº 127/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **GENILDA DE SOUZA SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrita no CPF: sob o nº 923.653.704-97, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41, F33, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 05 de junho de 2024, com término em 03 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**49DDDC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 128-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA QUITERIA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 128/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA QUITERIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 034.787.824-57, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F22, F32, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 20 de maio de 2024, com término em 16 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**624394B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 129-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - HELENA COSTA LOPES**

**PORTARIA Nº 129/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **HELENA COSTA LOPES**, efetivada no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrita no CPF: sob o nº 860.385.754-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F32, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 90 (cento e oitenta) dias, iniciado em 06 de junho de 2024, com término em 04 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**66D30F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 130-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARILENE DIOCLECIO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 130/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARILENE DIOCLECIO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, inscrita no CPF: sob o nº 758.717.694-20, concluiu que a

supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M25.5, M79.7, M75.5, todas de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 16 de maio de 2024, com término em 12 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 05 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**92565719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 131-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - LUCINEA MATIAS DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 131/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUCINEA MATIAS DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 034.836.754-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 13 de maio de 2024, com término em 12 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**EA80AB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 132-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE BARBOSA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 132/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE BARBOSA DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito no CPF: sob o nº 870.296.774-04, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M17, S837, todos de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 29 de maio de 2024, com término em 25 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**B0C2D8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 133-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA RUBIANA DE CAMPOS SILVA**

**PORTARIA Nº 133/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA RUBIANA DE CAMPOS SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 035.882.584-93, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33, F41.9, todos de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 13 de maio de 2024, com término em 10 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**EDE44D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 134-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ALINE GRAZIELA DA SILVA COSTA**

**PORTARIA Nº 134/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ALINE GRAZIELA DA SILVA COSTA**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 981.806.305-87, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M75.1, M658, todos de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 22 de maio de 2024, com término em 18 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**ADF43183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 135-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA DA CONCEICAO PARANHOS REIS**

**PORTARIA Nº 135/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019,

onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DA CONCEICAO PARANHOS REIS**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 012.967.414-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M25.5, M658, M511, todos de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 29 de abril de 2024, com término em 26 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**00003A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 136-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 136/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurador **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito no CPF: sob o nº 022.510.894-11, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F43.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 10 de junho de 2024, com término em 08 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**FFD44A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 137-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA BETANIA DO NASCIMENTO****PORTARIA Nº 137/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA BETANIA DO NASCIMENTO**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 827.288.874-20, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M19.9, M50, M77.1, G56.0, todos de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 26 de abril de 2024, com término em 23 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**22F6B98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 138-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LUZINETE DOS SANTOS SILVA LEITE****PORTARIA Nº 138/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUZINETE DOS SANTOS SILVA LEITE**, efetivada no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrita no CPF: sob o nº 357.159.954-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M76, M70, M23.3, I10, de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 07 de maio de 2024, com término em 03 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**5DEA586D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 139-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ABIGAIL DE OLIVEIRA LIMA ALVES****PORTARIA Nº 139/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ABIGAIL DE OLIVEIRA LIMA ALVES**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 043.944.004-14, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S93.6, de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 20 de abril de 2024, com término em 20 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:**7940E3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 140-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JANILSON VIEIRA BEZERRA****PORTARIA Nº 140/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr.

Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JANILSON VIEIRA BEZERRA**, efetivado no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrito no CPF: sob o nº 478.397.834-49, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.5, M19.9, M51.1, todos de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 18 de maio de 2024, com término em 17 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:BA81F56F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 141-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 141/2024**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrito no CPF: sob o nº 453.828.244-87, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M75.3, M65.4, M75.1, M75.5, M19.0, todos de grau moderado.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 16 de maio de 2024, com término em 12 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Camila Regina Dos Santos

**Código Identificador:E6AA0DE6**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07-01/2024**

Concorrência Nº 07/2023

Fundamento Legal: 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRAIPIU/AL

Contratada: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo granítico em vias públicas no Município de Traipu/AL.

Valor Global: **R\$ 8.003.355,95 (oito milhões e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 04/07/2024

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Júlio Cabral Toledo Neto

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:A1B2578F**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Obras de Pavimentação de 3 estradas vicinais: Rua do Bar, Sítio Velho e Sítio Cafundo, localizadas na Zona Rural, Viçosa, Alagoas.

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:EEFCBF0E**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREVINE BRASIL**

Pagamentos aos profissionais da saúde, referente ao Incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde, dos meses de março e abril, (IQDS) – Previne Brasil, de acordo com a lei nº 1353/2022. Conforme critérios de avaliação definidos na Portaria SMS nº 02/2022.

\*RETIFICANDO

NOME	FUNÇÃO	COMPETÊNCIA MARÇO	COMPETÊNCIA ABRIL	TOTAL
TAYNARA LAIZZA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	R\$ 443,20	R\$ 443,20	R\$ 886,40
ADELIA CRISLAINE GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
ANDRÉA MARIA LEITE	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
ALDA CRISTINA DA SILVA	ACS	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
ANILTA SUELY ALVES DA SILVA	ACS	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
NILVIA OLIVEIRA BATISTA	ACS	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
SILVIA GOMES LIMA	ACS	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
VALDIRENE GOMES DOS SANTOS	ACS	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
EMILY PEREIRA ARAUJO	ENFERMEIRA	R\$ 310,24	R\$ 310,24	R\$ 620,48
MARIA CRISTINA COSTA DOS ANJOS MASCENO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
NOELIA URIAS DE BARROS	ODONTÓLOGO	R\$ 476,72	R\$ 476,72	R\$ 953,44
ALEIR VIEIRA NUNES DE CASTRO	ASB	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
MARIA EUZA MOREIRA SILVA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA JOSÉ DA SILVA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
NEIDJA MARIA FEITOSA RAMOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	ENFERMEIRA	R\$ 310,24	R\$ 310,24	R\$ 620,48
GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MAISA LIMA DE JESUS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	ODONTÓLOGO	R\$ 476,72	R\$ 476,72	R\$ 953,44
RUTH ACENAITE DE SOUZA PEREIRA	ASB	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
AMANDA RAMALHO SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
CLODOALDO VENTURA SILVA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA CICERA DOS SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA DEYRESNA DAMASCENO BRANDÃO	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA LUCRECIA DOS SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
ROSILANE LIMA DA SILVA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
SOLANGE GOMES DE SÁ MERGULHÃO	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
VANIA LUCIA SILVA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
NATHALIE RESENE TENORIO LOPES	ENFERMEIRA	R\$ 310,24	R\$ 310,24	R\$ 620,48
ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
SHEYLA SANTOS FERREIRA QUEIROZ	ODONTÓLOGO	R\$ 476,72	R\$ 476,72	R\$ 953,44
MARIA CRISTIANA FEITOSA SANTOS	ASB	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
ALCIONE DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
DEILMA ALVES DELGADO	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
EDSON VIEIRA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA GERALDINA SILVA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA LEUCE SILVA OLIVEIRA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MÔNICA FAUSTINA GOMES	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
SIMONE DOS SANTOS LESSA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
VALDECI GOMES DA SILVA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRA	R\$ 310,24	R\$ 310,24	R\$ 620,48
LEILA MARIA LISBOA SOLTTO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
LUCIA DE FATIMA ANGELO	AUX. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MICHELAINÉ VIEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
ANA ALICE ARRUDA DE SOUZA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
ANGELA CRISTINA OLIVEIRA LOPES	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
IARA CORDEIRO DE LUCENA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
IRAILDO CICERO DOS SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
JOSELITA MARIA LIMA PINTO	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
LUZINHA MARIA DA SILVA CORREIA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA APARECIDA LIMA DE ALBUQUERQUE	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA CICERA CARVALHO DA ROCHA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA EDILENE DAMASCENO LINS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
STELA ARCANJO LIMA DOS SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
VALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	R\$ 310,24	R\$ 310,24	R\$ 620,48
EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
LILIANE SANTANA ARAUJO OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	R\$ 476,72	R\$ 476,72	R\$ 953,44
JACIARA SOUZA DA SILVA	ASB	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
ELUZIANA RIBEIRO PEREIRA	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
JOSÉ RENATO NASCIMENTO	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA APARECIDA GONZAGA RIBEIRO	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENEZES	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
SAMARA NEILA GONZAGA DOS SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRA	R\$ 310,24	R\$ 310,24	R\$ 620,48
KAROLAINÉ MENEZES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
PATRICIA MIGUEL DIAS	ODONTÓLOGO	R\$ 476,72	R\$ 476,72	R\$ 953,44
RAFAELA BATISTA CORREIA DE SOUZA	ASB	R\$ 248,62	R\$ 248,62	R\$ 497,24
ADEVANIO DOS SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
LUCIJANE ALVES DE QUEIROZ	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MÔNICA MARIA FEITOSA DOS SANTOS	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06
MYRIAN LUCIA CARDOSO	ACS	R\$ 174,03	R\$ 174,03	R\$ 348,06

SIMONE GISELIA DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
GISLAYNNE DA SILVA COELHO	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
DAISY STEPHANIE CAMPOS FERREIRA	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
MARIA LÚCIA DOS SANTOS	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
ANGELA MARIA LIMA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
BRUNA BEZERRA DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
EDINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
EVANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JOSE CLOVIS MARIA DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA DO SOCORRO FERREIRA AQUINO	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
MARIA LISIANE SOARES LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ROBERTA LÚCIA RAMOS TORRES BARRETO	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
IOLANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
ADRIANA DAMASCENO	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
LUCIANA CARDEAL DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA BETANIA VILAR ALCANTARA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
SANDRA CRISTINA SILVA DUARTE	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
AYSLANE KLEDJA DOS REIS	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
AUGUSTA MARIA DA LUZ RAMOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
RENALDO ANTONIO DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
VERONICA SOUZA DA SILVA LIMA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
CAROLYNE MORAIS LIMA	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
ALDENIZ MORENO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JOCILENE FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JOAO GOMES SILVEIRA JUNIOR	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
ELAINE JULIANA DA SILVA SOUZA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ELIEDE AURELINA DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JOSE CICERO QUEIROZ SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA LÚCIA DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
NEILA TATIANE VIEIRA GOMES	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ZILMA MARTINS DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
JÚLIO CORDEIRO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
LUANA PORFIRIO GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
SUELI GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
EDVÂNIA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
MARIA CICERA DA SILVA	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
ADEILTON LISBOA DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
DIONE ARAUJO LIMA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ELISANGELA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MACIEL DA SILVA SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA DE FATIMA PEREIRA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA ODETE VITOR DA COSTA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
BRUNA MICAELLE MENEZES BASTO	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
ELAINE MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
WILMARA ALVES DE ALMEIDA	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
RICALINE DOS SANTOS	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
ADRIANA VIEIRA GONÇALVES	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA BATISTA CAVALCANTI	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MICHELLY KETHLLEN CABRAL DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
REGIANE DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
KATHLEN MENEZES DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
MARIA ÉRIKA MOREIRA	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
CICERA MARIA DE SOUZA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
FLAVIA HERMINIA VIEIRA LOPES	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
IOLANDA LIMA DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA GRACILENE FEITOSA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA RAFAELA LIMA DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ROGERIO SOARES BEZERRA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
TATIANE DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
JOSÉ DANIEL SILVA DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
DELMA MARIA MARTINS SOBRINHO	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
IDALA MARIA BATISTA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JORDANA BATISTA DE ARAÚJO	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JOZIMEIRE GONÇALVES LUNA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA ELIA DE ARAÚJO PEREIRA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
SHEYLA ADRIANA DE ALENCAR LOURENÇO	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
VALDIRENE DA SILVA DIAS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ZILDA SOARES CAVALCANTE	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ANA KAROLINE DA SILVA	ENFERMEIRA	RS 0,00	RS 227,50	RS 227,50
MARIA POLIANA COSTA	ENFERMEIRA	RS 260,20	RS 124,96	RS 385,16
FABIANA TORRES RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
LAÍS MORGANNA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
ZICÉLIA APARECIDA DA SILVA NICODEMO	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
DIOGO SANTANA DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ERIVANIA DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06

MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SOUZA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA LUCIVALDA VIEIRA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
SIMONE DOS SANTOS LIMA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
GABRIELE SANTANA COSTA BARROS	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
ALOISIO ANDRE CORREA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
EDSON SILVA DE SANTANA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ELEONORA MARIA BARBOSA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MACIEL DA SILVA NOVAIS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA DAS VIRGENS DA CONCEIÇÃO	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
PAULO DA SILVA NOVAIS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MONICA MARINHO MARTINS	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
MARIA TATIANA DO NASCIMENTO SILVA	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
KAROLINE CAMPOS MALTA DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA CLEIDE DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA GIVANILDA SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
SILEIDE CALISTER TEIXEIRA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
WELLIDA STEFANIA BARBOSA DE SOUZA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA APARECIDA BARBOSA SANDES	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 134,43	RS 444,67
LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
EDNA VIEIRA SANDES ROZENDO	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JAILSON GOMES DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
JOSÉ REGINALDO VIEIRA LISBOA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
SHEILA LIMA DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
CLERIS VIRGULINO DUARTE	ENFERMEIRA	RS 310,24	RS 310,24	RS 620,48
ROZENI CORREIA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
DILENE DA SILVA SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
EDINALDA DOS SANTOS MARTINS	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
JOISSE DAYANA CORDEIRO DE CARVALHO	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
LETICIA ALVES DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARIA JEANE DA SILVA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
MARILANIA ALVES DOS SANTOS	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
SONARA DOS SANTOS TEIXEIRA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
TEREZA CRISTINA DA SILVA SOUZA	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
UARLA VIEIRA DOS SANTOS LOPES	ACS	RS 174,03	RS 174,03	RS 348,06
SANDRA DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRA	RS 443,20	RS 310,24	RS 753,44
LIGIANE SANTOS DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	RS 248,62	RS 174,03	RS 422,65
DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	AUX. ENFERMAGEM	RS 248,62	RS 174,03	RS 422,65
SOLANGE RAMOS LIMA	ODONTÓLOGO	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	ASB	RS 248,62	RS 248,62	RS 497,24
MARIA FERREIRA DA SILVA	ACS	RS 248,62	RS 174,03	RS 422,65
ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA	ACS	RS 248,62	RS 174,03	RS 422,65
MARIA AMELIA GOMES BEZERRA	ACS	RS 248,62	RS 174,03	RS 422,65
ADRYELLE HOLANDA SILVA	ENFERMEIRA	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	ENFERMEIRA	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
TATIANA SANTOS SILVA	ENFERMEIRA	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	COORD. DE ENFERMAGEM	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	COORD. DE ENFERMAGEM	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
MARCELA JULIANA SILVA MELO	COLABORADORA	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	COLABORADORA	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
JOICYANE DUARTE PEREIRA	COLABORADORA	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
VITOR ALEXANDRE FREIRE LIMA	COORD. DE SAÚDE BUCAL	RS 476,72	RS 476,72	RS 953,44
ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRA	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
VALKIRIA FREIRE LIMA	COLABORADORA	RS 443,20	RS 443,20	RS 886,40
<b>TOTAL</b>		<b>RS 53.029,14</b>	<b>RS 52.439,68</b>	<b>RS 105.468,82</b>

Publicado por:  
Ana Lígia da Silva Gomes  
Código Identificador:82D4B9DA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, destinados aos alunos da EDUCAÇÃO ESPECIAL da rede pública municipal de ensino, do município de Ouro Branco/AL, nos termos a seguir expostos.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade de aquisição de material pedagógico para educação inclusiva destinada aos alunos da educação especial da rede pública municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL., pode ser justificada por uma série de razões fundamentais, tais quais:

1. Atendimento às Diferenças Individuais dos Alunos: Os alunos com necessidades educacionais especiais têm uma variedade de estilos de aprendizagem, habilidades e desafios únicos. A aquisição de material pedagógico diversificado e adaptado permite que os educadores atendam às diferentes necessidades de cada aluno, oferecendo recursos que sejam acessíveis e relevantes para seu desenvolvimento.
2. Promoção da Participação e Inclusão: O material pedagógico adequado desempenha um papel crucial na promoção da participação e inclusão dos alunos com deficiência na sala de aula regular. Recursos como livros com fontes ampliadas, materiais manipulativos, software educacional acessível

e outros recursos adaptados podem facilitar o envolvimento ativo desses alunos no processo de aprendizagem, proporcionando oportunidades iguais para todos.

3. Estímulo ao Desenvolvimento Integral: O material pedagógico para educação inclusiva não apenas visa o progresso acadêmico dos alunos, mas também seu desenvolvimento socioemocional, cognitivo e motor. Por meio de recursos pedagógicos adequados, os educadores podem criar ambientes de aprendizagem que estimulem o crescimento integral dos alunos, levando em consideração suas habilidades e potenciais individuais.

4. Apoio ao Corpo Docente: A disponibilidade de material pedagógico adequado não só beneficia os alunos, mas também apoia os professores na implementação de práticas inclusivas eficazes. Ao ter acesso a recursos educacionais diversificados e adaptados, os educadores podem planejar e ministrar aulas que atendam às necessidades de todos os alunos, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e acolhedor.

5. Alinhamento com Legislação e Políticas Educacionais: A aquisição de material pedagógico para educação inclusiva está alinhada com a legislação nacional e as políticas educacionais que enfatizam a importância da inclusão e acessibilidade na educação. Garantir que os alunos com necessidades especiais tenham acesso a recursos adequados é fundamental para cumprir os princípios de equidade e justiça educacional.

Em resumo, a aquisição de material pedagógico para educação inclusiva é crucial para garantir que os alunos da educação especial da rede pública municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL recebam o suporte necessário para alcançar seu pleno potencial acadêmico, social e emocional dentro do ambiente escolar.

### **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública no âmbito da administração pública, em seu artigo 12, inciso VII, é exigido que todos os entes federativos elaborem um Plano de Contratações Anual (PCA) para disciplinar as contratações públicas de bens, serviços e obras.

No entanto, de acordo com o artigo 176, os municípios com até 20.000 habitantes, ou seja, os municípios de pequeno porte terão um prazo de até 06 (seis) anos para o cumprimento de tal exigência. Portanto, considerando que o município de Ouro Branco, em Alagoas, possui uma população inferior a esse limite, ele não se encontra neste momento obrigado a se adequar à elaboração do Plano de Contratações Anual.

Essa isenção se justifica pelo fato de que os municípios de pequeno porte geralmente têm uma menor demanda por contratações públicas, o que pode dificultar a aplicação efetiva dos dispositivos presentes na lei, bem como a elaboração e implementação do PCA. Além disso, municípios, como o nosso, possuem menor capacidade administrativa e recursos limitados, o que pode tornar o cumprimento dessa exigência uma tarefa desproporcional e onerosa.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos para a presente contratação incluem:

1. Especificações do objeto: A empresa deve seguir as especificações corretas do objeto a ser adquirido, essas especificações devem estar de acordo com as necessidades e preferências determinadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD.
2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo limite de 5 dias úteis, na secretaria municipal de educação deste município, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
5. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
6. Regularidade fiscal e trabalhista: É essencial que o fornecedor esteja em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas, evitando problemas legais futuros para a administração pública. Para comprovar a regularidade, a empresa deve apresentar certidões negativas de débitos junto aos órgãos responsáveis, sempre que solicitado.
7. Registro ativo no CNPJ: A empresa deve possuir registro ativo e regularizado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse registro é fundamental para comprovar a existência legal da empresa e permite a realização de transações comerciais oficiais.

Ao garantir que a empresa contratada atenda a todos esses requisitos, a administração municipal de Ouro Branco, Alagoas pode assegurar a qualidade dos materiais adquiridos e o cumprimento de suas obrigações legais e fiscais.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Verificando as alternativas de mercado disponíveis foram encontradas 4 (quatro) possíveis soluções para o atendimento da necessidade descrita:

Solução 1: Compra através de consórcios intermunicipais, é tecnicamente viável, porém não há nenhuma ata do objeto em questão vigente.

Solução 2: Adesão de Ata de registro de preços, como o presente processo não iniciou-se antes da data limite para o fim da Lei 8.666/93, não foi possível aderir nenhuma ata vigente, prourando nos municípios próximos não foi encontrado nenhuma ata vigente do mesmo objeto, que pudesse ser aderida por item com base na lei em vigor 14.133/21.

Solução 3: Pregão eletrônico, é tecnicamente viável para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo maior competição entre os interessados e agilidade na contratação.

Solução 4: Dispensa eletrônica, é economicamente e tecnicamente viável, levando em consideração, o provável valor extimado, a fonte do recurso, assim como no pregão eletrônico também permite uma maior competição entre os interessados, porém demanda um tempo reduzido para a conclusão do processo.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

De acordo com a Lei 14.133/2021, a dispensa eletrônica é uma solução viável para a contratação de empresas, a referida Lei, conhecida como a nova Lei de Licitações, tem como objetivo modernizar e agilizar os processos de contratação pública. Ela prevê o uso de ferramentas tecnológicas para tornar as licitações mais eficientes, transparentes e acessíveis.

A dispensa eletrônica, que é uma modalidade de licitação simplificada prevista na lei, é um processo que pode ser feito exclusivamente por meios eletrônicos, como a internet, eliminando a necessidade de deslocamento físico dos participantes. Assim, as empresas interessadas em fornecer o objeto desta contratação poderiam participar do processo de forma remota, enviando suas propostas e documentos por meio de plataforma eletrônica. A dispensa eletrônica oferece diversas vantagens. Primeiramente, ela proporciona maior eficiência e rapidez, já que todos os trâmites são realizados online, reduzindo o tempo gasto na elaboração e entrega de documentos físicos. Além disso, a utilização de plataformas eletrônicas garante maior transparência, permitindo que os participantes acompanhem o processo de licitação em tempo real.

Outra vantagem da dispensa eletrônica é a ampliação da concorrência, uma vez que empresas de todo o país podem participar do processo, independentemente de sua localização geográfica. Isso aumenta a possibilidade de encontrar fornecedores com preços mais competitivos, favorecendo a administração pública e garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

No contexto específico de Ouro Branco/AL, a utilização da dispensa eletrônica facilitaria esse trâmite de contratação. O processo seria realizado de forma desburocratizada, acessível e transparente, garantindo a escolha da empresa mais adequada e beneficiando diretamente os estudantes.

Portanto, considerando os benefícios proporcionados pela dispensa eletrônica, essa solução se mostra a mais viável, e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, visando a eficiência e a transparência nos processos de aquisição de bens e serviços.

O Art. 18, inciso IV, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a fase preparatória do processo licitatório, estabelece a respeito da estimativa das quantidades para a contratação, que devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Trazendo para a realidade local, para a composição da estimativa das quantidades para a aquisição foi levado em consideração os locais especializados para o atendimento as pessoas neurodivergentes, que apresentam alterações no funcionamento cognitivo, comportamental, neurológico e neuro anatômico. Cada Kit será direcionado um local, nesse caso ao Centro Educacional de Atendimento Multidisciplinar Especializado – CEAME e as duas salas de Atendimento Educacional Especializado localizados na EMEB Rui Palmeira e Na Creche Edvânia Soares Cabral.

Essa estimativa é necessária para garantir que todos os alunos atendidos nessas localidades tenham acesso a um acompanhamento de qualidade. Portanto, a justificativa para tal, está embasada na necessidade de atender a demanda de acompanhamento e tratamento dos alunos e garantir um ambiente propício ao aprendizado, conforme estabelecido pelas políticas públicas na educação.

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

Foi realizada a estimativa de preço da contratação, como peça para analisar a viabilidade da solução mais adequada. Vale ressaltar que essa estimativa é inicial, e por tanto não foi tão aprofundada. A fonte para obtenção foi o edital do município de Francisco Macedo no estado do Piauí, o mesmo encontra-se disponível em sítio eletrônico, para fins de comprovação o edital impresso assim como o link de acesso, encontram-se abaixo mencionados em anexo, nos autos deste processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>  <b>MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS</b> Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 15 peças representando (vento, pato, galo, trem, carro pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper.  <b>MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO</b> Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por peças feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 1 a 6 em EVA, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. 2 peças medindo 60x20x4 cm, 1 peça medindo 40x20x4 cm e 10 peças medindo 20x20x4 cm. Embalagem em TNT com zíper.  <b>MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS</b> Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação medindo 12x12 cm. Embalagem em TNT com zíper.  <b>MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES</b> Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruginhas, confeccionadas em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em pvc, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15 cm. Embalagem em TNT com zíper.				
01	<b>MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA</b> Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.  <b>MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO</b> Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches "o grande circo", confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper.  <b>MANUAL DIDÁTICO CANTIGA DOS ANIMAIS</b> Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45x35 cm aproximadamente. 1 livro de cantigas com 6 páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm. Embalagem em TNT com zíper.  <b>MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO</b> Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.  <b>MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE</b> Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de neve, tamanho	KIT	03	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00

adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper.			
<p><b>MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS</b></p> <p>Descrição - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tuca, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p><b>MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO</b></p> <p>Descrição – manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p>			

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Levando em consideração a presente necessidade pela aquisição e visando manter o princípio da economicidade, o critério de adjudicação será o MENOR PREÇO.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Diante do que foi explanado até agora, não constatou-se a necessidade da realização de outras contratações, correlatas ou interdependentes, uma vez que para a plena e fiel execução do objeto pretendido não evidenciou-se a carência de outras demandas na contratação.

### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de material pedagógico para educação inclusiva destinado aos alunos da educação especial da rede pública municipal de ensino de Ouro Branco/AL visa alcançar diversos resultados positivos, tanto no curto quanto no longo prazo. Aqui estão alguns demonstrativos dos resultados pretendidos:

1. Acesso Equitativo à Educação: Ao disponibilizar materiais pedagógicos adequados às necessidades dos alunos da educação especial, pretende-se garantir um acesso equitativo à educação, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes.
2. Melhoria do Desempenho Acadêmico: O uso de material pedagógico específico e adaptado pode contribuir significativamente para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos da educação especial, permitindo-lhes aprender de forma mais eficaz e alcançar seus objetivos educacionais.
3. Desenvolvimento de Habilidades Sociais e Emocionais: Além do aspecto acadêmico, a educação inclusiva também visa o desenvolvimento das habilidades sociais e emocionais dos alunos, promovendo a interação com os colegas e o desenvolvimento de relações positivas dentro e fora da sala de aula.
4. Fomento à Autonomia e Autoestima: Ao fornecer materiais pedagógicos que atendam às necessidades individuais dos alunos da educação especial, pretende-se promover a autonomia e a autoestima, permitindo-lhes sentir-se capacitados e confiantes em seu processo de aprendizagem.
5. Engajamento da Comunidade Escolar: A aquisição de material pedagógico para educação inclusiva pode promover o engajamento da comunidade escolar, incluindo professores, pais e funcionários, no apoio aos alunos da educação especial, criando um ambiente escolar mais inclusivo e solidário.
6. Preparação para a Vida Adulta: Ao receber uma educação inclusiva de qualidade, os alunos da educação especial estarão mais bem preparados para a transição para a vida adulta, podendo desenvolver habilidades e competências que lhes permitam integrar-se plenamente à sociedade e ao mercado de trabalho.
7. Impacto Positivo na Sociedade: A longo prazo, a educação inclusiva pode contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou características individuais, tenham a oportunidade de participar plenamente da vida social, econômica e cultural.

Esses são apenas alguns dos resultados pretendidos que podem ser alcançados por meio da aquisição e utilização de material pedagógico para educação inclusiva, essa iniciativa não apenas beneficia diretamente os alunos da educação especial, mas também enriquece toda a comunidade escolar e contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não será necessário adotar nenhuma providência prévia a esta aquisição em questão, visto que os itens adquiridos serão usados no Centro Educacional de Atendimento Multidisciplinar Especializado – CEAME e nas duas salas de Atendimento Educacional Especializado localizadas na EMEB Rui Palmeira e Na Creche Edvânia Soares Cabral, os mesmos ambientes já possuem espaços formados e prontos para receber esse tipo de material, sendo estes um complemento das funcionalidades que esses lugares já possuem.

### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o que foi exposto até aqui, esta equipe de planejamento declara viável esta solução de contratação apresentada para o atendimento da necessidade a que se destina, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

### ANEXOS

I – [https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/licitacao\\_arquivo/97bc23099428278df9474ffc1a929187.pdf](https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/licitacao_arquivo/97bc23099428278df9474ffc1a929187.pdf)

II – EDITAL SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI.

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

**CLARA MARIA LIBERATO AMORIM**

Membro da Equipe de Planejamento

**VALCÍLIO RODRIGUES DE LIMA**

Membro da Equipe de Planejamento

Ouro Branco/AL., 27 de março de 2024.

Publicado por:  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
Código Identificador:EA9A3882